Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 11 de Abril de 2014 • Diario Municipal de Goiás • ANO III | Nº 0571

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 197 de 10 de Abril de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao PREFEITO MUNICIPAL, senhor Ilton Justino de Souza, o valor e R$ 700,00 (setecentos reais), correspondente a 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento à cidade de GOIÂNIA – GO, nos dias 10 e 11 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 8.1 e 8.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 10 de Abril de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:0C51376D

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D N° 198 de 10 de Abril de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Jailson Gomes de Oliveira, Lotado no Gabinete do Prefeito o valor e R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), correspondente a 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, nos dias 10 e 11 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 2.2 e 2.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 10 de Abril de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:15CD977A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 199 de 10 de abril de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Ronaldo Manoel da Silva Santos, Lotado na Secretaria de Administração, o valor e R$ 80,00 (oitenta reais), correspondente a 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento à cidade de Rio Verde - GO nos dias 10 e 11 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 10 de abril de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:EBEA0A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 200 de 10 de abril de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Elcébio Guimarães Souza, Lotado na Secretaria de Ação e Assistência Social, o valor e R$ 40,00 (quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Rio Verde - GO no dia 10 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 10 de abril de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:66A89079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 201 de 10 de abril de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar a Senhora Maria Olinda Barbosa Guimarães ASSISTENTE SOCIAL, lotada na secretaria de Promoção e assistência Social, o valor e R$ 40,00 (quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Rio Verde - GO, no dia 10 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 10 de abril de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:B52CB89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 202 de 10 de abril de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao, senhor EDVALDO EURIPEDES OLIVEIRA DA COSTA DIRETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, o valor e R$ 40,00, (quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Rio Verde-GO, no dia 10 de abril do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, itens 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 10 de abril de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:93EDDDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 203 de 10 de abril de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Ronaldo Manoel da Silva Santos, Lotado na Secretaria de Administração, o valor e R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), correspondente a 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento à

cidade de Goiânia- GO nos dias 14 e 15 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 2.2 e 2.4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 10 de abril de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:D3E8544A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO N. 0006-A/2014 SESSÃO N. 001.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA AO PREGÃO N. 0006-a/2014 SESSÃO N. 001

Às 08:33 horas do dia 08 de abril de 2014 na sede do(a) MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS, sito à PRAÇA JOÃO BATISTA CORDEIRO, CENTRO, realizou-se a sessão pública de recebimento e abertura das propostas de preços e da documentação de habilitação apresentada ao pregão 0006-a/2014. Presentes a Pregoeiro GILBERTO RODRIGUES DE BRITO nomeada pelo Decreto N. 038/2014 e os membros da equipe de apoio: JOSEFA ASSUNÇÃO COSTA MADUREIRA, BRASILINO JOSE DA SILVA e JOSE RONNEY CESARIO DE SOUZA nomeados(as) pelo Decreto N.038/2014 que esta subscrevem. Presentes também as licitantes: 01.675.474/0001-04 JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME representada por 307.832.751-53 JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER, 10.367.377/0001-37 GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME representada por 879.388.391-91 EGRIMARIO BATISTA DOS PASSOS, 03.898.333/0001-78 CRUZ E QUEIROZ LTDA representada por 037.180.831-67 LAIS MARQUES DE SOUSA, 02.146.595/0003-85 FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP representada por 713.399.141-15 MARILUCE ALVES FERNANDES, 11.430.412/0001-88 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME representada por 016.571.111-64 POLYANA CANDICIA DE ALCÂNTARA, 03.387.537/0001-44 GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA representada por 873.529.151-68 DARLENE STRELLO NOGUEIRA, 01.976.860/0001-28 PNEUS VIA NOBRE LTDA representada por 005.330.221-42 DIOGO LEITE BORGES CARVALHO, 18.027.541/0001-79 P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME representada por 962.449.841-53 PAULO HENRIQUE M. OLIVEIRA e 04.806.169/0001-94 AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA representada por 692.241.101-34 FRANCISCO HORLANDO GOMES, conforme fichas de credenciamento em anexo. Dando início à sessão, a Pregoeiro recebeu os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação dos credenciados. Em seguida, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, as quais foram analisadas e rubricadas pela Pregoeiro. . Passando a análise do lote 001. Analisando o Ítem: 1 - ETANOL as licitantes JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante CRUZ E QUEIROZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME - 2,46 sendo o vencedor da rodada, lance 3 licitante FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME com o valor de R$ 2,46 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 2,46. Analisando o Ítem: 2 - GASOLINA as licitantes JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME - sem lance, lance 2 licitante CRUZ E QUEIROZ LTDA - sem lance, lance 3 licitante FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP - 3,20 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP com o valor de R$ 3,20 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 3,20. Analisando o Ítem: 3 - OLEO DIESEL as licitantes JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME - 2,55 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP - sem lance, lance 3 licitante CRUZ E QUEIROZ LTDA - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME com o valor de R$ 2,55 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 2,55. Analisando o Ítem: 4 - OLEO DIESEL S10 as licitantes JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME, FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante CRUZ E QUEIROZ LTDA. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante CRUZ E QUEIROZ LTDA com o valor de R$ 107.160,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 2,82. Analisando o Ítem: 5 - ETANOL as licitantes JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME, FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA e 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA - 2,10 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA com o valor de R$ 2,10 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 2,10. Analisando o Ítem: 6 - GASOLINA as licitantes JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME, FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA e 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA - 2,95 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA com o valor de R$ 2,95 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 2,95. Analisando o Ítem: 7 - OLEO DIESEL as licitantes JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME, FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA e 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA - 2,49 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se

vencedora a licitante GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA com o valor de R$ 2,49 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 2,49. Analisando o Ítem: 8 - OLEO DIESEL S10 as licitantes JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME, FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA e 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA - 2,69 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA com o valor de R$ 2,69 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 2,69. Analisando o Ítem: 9 - ANTI FERRUGEM 300ML, 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE S as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 7,50 com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 3 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 7,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 6,80 com diferença de 0,10 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 6,70 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 6,50 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 6,50 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 6,50. Analisando o Ítem: 10 - ADITIVO PARA RADIADOR 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 13,50 com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 3 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 13,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 12,50 com diferença de 0,10 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 12,40 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 12,00 com diferença de 0,10 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 11,90 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 11,50 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 11,50 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 11,50. Analisando o Ítem: 11 - ADITIVO PARA MOTOR B12 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 2 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 3 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 25,16 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 25,16 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 24,96. Analisando o Ítem: 12 - AGUA PARA BATERIA - 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SI as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 3 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 3,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 3,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 3,00. Analisando o Ítem: 13 - ESTOPA - FARDO COM 50 QUILOS as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 87,00 com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 3 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 86,50 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 86,00 com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 85,50 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 85,00 com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 84,50 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 84,00 com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 83,50 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 82,00 com diferença de 2,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 80,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 6, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 79,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 78,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 7, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 77,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 76,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 8, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 75,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 74,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 9, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 73,00 com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 72,50 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 10, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 72,00 com diferença de 2,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 70,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 11, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 69,00 com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 68,50 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 12, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 68,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 67,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 13, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 66,50 com diferença de 0,10 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 66,40 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 14, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 66,00 com diferença de 0,50 do

vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 65,50 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 15, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 65,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 64,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 16, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 64,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 64,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 64,00. Analisando o Ítem: 14 - FILTRO DE AR P/ MAQUINA 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDAD as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 60,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 60,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 60,00. Analisando o Ítem: 15 - FILTRO DE AR P/ CAMINHÕES - 1 LINHA PADRÃO DE QUAL as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 75,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 75,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 75,00. Analisando o Ítem: 16 - FILTRO SECUNDARIO P/ MAQUINAS - 1 LINHA PADRÃO DE as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 34,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 34,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 34,00. Analisando o Ítem: 17 - FILTRO LUB P/ MOTORES (ONIBUS E CAMINHOES) CARTUCH as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 30,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 30,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 30,00. Analisando o Ítem: 18 - FILTRO LUB P/MOTORES (ONIBUS E CAMINHOES)BLINDADO as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 45,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 45,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 45,00. Analisando o Ítem: 19 - FILTRO DE AR SECUNDARIO P/ CAMINHOES - 1 LINHA PAD as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 34,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 34,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 34,00. Analisando o Ítem: 20 - FILTRO LUB BLINDADO P/ AUTOMOVEL -1 LINHA PADRÃO D as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 20,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 20,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 20,00. Analisando o Ítem: 21 - FILTRO DIESEL BLINDADO P/ CAMINHOES - 1 LINHA PADR as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 45,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 45,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 45,00. Analisando o Ítem: 22 - FILTRO DIESEL P/ CAMINHONETE MOTOR CUMMINS - 1 LI as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 55,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 55,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 55,00. Analisando o Ítem: 23 - FILTRO DIESEL P/ CAMINHONETE BLINDADO MOTOR MWM 4 as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 30,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 30,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 30,00. Analisando o Ítem: 24 - FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ MOTOR 1.0 1 LINHA PADRÃO as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não

apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 20,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 20,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 20,00. Analisando o Ítem: 25 - FILTRO COMBUSTIVEL P/ MOTOR A GASOLINA MOTOR 1.4 - as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 22,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 22,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 22,00. Analisando o Ítem: 26 - FILTRO COMBUSTIVEL P/ MOTOR A GASOLINA MOTOR 1.8 - as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 23,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 23,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 23,00. Analisando o Ítem: 27 - FILTRO COMBUSTIVEL P/ MOTOR A GASOLINA MOTOR 1.6 - as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 20,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 20,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 20,00. Analisando o Ítem: 28 - FILTRO COMBUSTIVEL P/ MOTOR A GASOLINA MOTOR 2.0 - as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 25,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 25,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 25,00. Analisando o Ítem: 29 - FILTRO COMBUSTIVEL P/ TRATOR FORD TLSE 75 - 1 LIN as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 13,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 13,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 13,00. Analisando o Ítem: 30 - FILTRO COMBUSTIVEL P/ TRATOR MF 275 - 1 LINHA PADR as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 17,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 17,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 17,00. Analisando o Ítem: 31 - FILTRO COMBUSTIVEL P/ TRATOR MF 265 - 1 LINHA PAD as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 13,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 13,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 13,00. Analisando o Ítem: 32 - FILTRO COMBUSTIVEL P/ RETROESCAVADEIRA RD 406 - 1 as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 13,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 13,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 13,00. Analisando o Ítem: 33 - FILTRO COMBUSTIVEL P/ PA CARREGADEIRA FR 120.2 - 1 as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 80,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 80,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 80,00. Analisando o Ítem: 34 - FILTRO COMBUSTIVEL P/ PATROL FG 140 - 1 LINHA PAD as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 105,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 105,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 105,00. Analisando o Ítem: 35 - FILTRO COMBUSTIVEL P/ PATROL FG 70 - 1 LINHA PADR as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 12,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON

PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 12,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 12,00. Analisando o Ítem: 36 - FILTRO HIDRAULICO P/ TRATOR FORD TLSE 75 - as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 80,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 80,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 80,00. Analisando o Ítem: 37 - FILTRO LUBRIFICANTE P/ TRATOR FORD TLSE 75 - 1 LIN as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 26,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 26,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 26,00. Analisando o Ítem: 38 - FILTRO CAV 796, 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SIMILA as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 17,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 17,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 17,00. Analisando o Ítem: 39 - FILTRO CAV 296 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 13,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 13,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 13,00. Analisando o Ítem: 40 - FILTRO LUBRIFICANTE P/ TRATOR MF 275 - 1 LINHA PAD as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 26,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 26,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 26,00. Analisando o Ítem: 41 - FILTRO LUBRIFICANTE P/ TRATOR MF 265 - 1 LINHA PAD as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 26,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 26,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 26,00. Analisando o Ítem: 42 - FILTRO LUBRIFICANTE P/ RETROESCAVEIRA RD 406 - 1 L as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 30,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 30,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 30,00. Analisando o Ítem: 43 - FILTRO LUBRIFICANTE P/ RETROESCAVEIRA HD 86 - 1 LI as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 30,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 30,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 30,00. Analisando o Ítem: 44 - FILTRO LUBRIFICANTE P/ PA CARREGADEIRA FR 120.2 - as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 45,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 45,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 45,00. Analisando o Ítem: 45 - FILTRO LUBRIFICANTE P/ PATROL FG 140 - 1 LINHA PAD as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 45,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 45,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 45,00. Analisando o Ítem: 46 - FILTRO LUBRIFICANTE P/ PATROL FG 70 - 1 LINHA PAD as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 30,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 30,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 30,00. Analisando o Ítem: 47 - FILTRO HIDRAULICO P/ TRATOR MF 275 1 LINHA PADRÃO as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ

LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 26,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 26,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 26,00. Analisando o Ítem: 48 - FILTRO HIDRAULICO P/ TRATOR MF 265 -1 LINHA PADRÃO as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 26,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 26,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 26,00. Analisando o Ítem: 49 - FILTRO HIDRAULICO P/ RETROESCAVADEIRA RD 406 1 LIN as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 65,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 65,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 65,00. Analisando o Ítem: 50 - FILTRO HIDRAULICO P/ RETROESCAVADEIRA HD 86 -1 LIN as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 80,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 80,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 80,00. Analisando o Ítem: 51 - FILTRO HIDRAULICO P/ PA CARREGADEIRA 120.2 -1 LINH as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 80,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 80,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 80,00. Analisando o Ítem: 52 - FILTRO HIDRAULICO P/ PATROL FG 140 - 1 LINHA PADRÃ as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 80,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 80,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 80,00. Analisando o Ítem: 53 - FILTRO HIDRAULICO P/ PATROL FG 70 1 LINHA PADRÃO D as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 70,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 70,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 70,00. Analisando o Ítem: 54 - FILTRO COMBUSTIVEL P/ MOTOR MERCEDES DIESEL 1 LINH as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 12,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 12,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 12,00. Analisando o Ítem: 55 - FLUIDO P/ FREIOS 500ML - 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDA as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 15,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 15,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 15,00. Analisando o Ítem: 56 - FLUIDO P/ FREIO DOT 04 500 ML 1 LINHA PADRÃO DE QU as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 19,30 com diferença de 1,30 do vencedor da rodada, lance 3 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 18,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 18,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 18,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 18,00. Analisando o Ítem: 57 - GRAXA A BASE DE LITIO P/ ROLAMENTO DE 200 LTS - 1 as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 3 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 1.300,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 1.300,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 1.300,00. Analisando o Ítem: 58 - GRAXA A BASE DE LITIO P/ ROLAMENTO - DE 20 KG as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e

GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 245,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 3 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 245,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 245,00. Analisando o Ítem: 59 - GRAXA DE 1 KG 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 19,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 3 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 18,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 17,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 17,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 17,00. Analisando o Ítem: 60 - GRAXEIRO 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 2,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 2,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 2,00. Analisando o Ítem: 61 - OLEO P/ TRANSMISSÃO ATF - DE 20 LTS 1 LINHA PADRÃ as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 160,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 3 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 159,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 158,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 157,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 156,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 155,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 154,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 153,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 152,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 151,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 6, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 150,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 149,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 7, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 148,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 147,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 8, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 147,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 147,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 147,00. Analisando o Ítem: 62 - OLEO HIDRAULICO TIPO A P/ DIREÇAO DE 20 LTS -1 LIN as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 305,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 305,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 305,00. Analisando o Ítem: 63 - OLEO HIDRAULICO 68 DE 20 LTS 1 LINHA PADRÃO DE QUA as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 125,00 com diferença de 5,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 3 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 120,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 119,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 118,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 117,50 com diferença de 1,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 116,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 116,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 116,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 116,00. Analisando o Ítem: 64 - OLEO LUB 15W40 MULTIVISCOSO P/ MOTOR A DIESEL DE A as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 195,00 com diferença de 5,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 3 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 190,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 189,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 189,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 189,00. Analisando o Ítem: 65 - OLEO LUB P/ MOTOR 2 TEMPOS A GASOLINA -1 LINHA PAD a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME foi previamente desclassificada pelo motivo "PREÇO INEXEQUÍVEL.". as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 13,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON

PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 13,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 13,00. Analisando o Ítem: 66 - OLEO LUBRIFICANTE 140 P/ DIFERENCIAL - DE 20 LTS 1 as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 200,00 com diferença de 2,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 3 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 198,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 197,00 com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 196,50 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 195,00 com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 194,50 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 194,00 com diferença de 0,30 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 193,70 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 193,50 com diferença de 0,20 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 193,30 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 6, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 192,50 com diferença de 0,20 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 192,30 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 7, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 192,00 com diferença de 0,30 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 191,70 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 8, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 191,00 com diferença de 1,20 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 189,80 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 9, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 189,00 com diferença de 0,40 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 188,60 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 10, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 188,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 188,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 188,00. Analisando o Ítem: 67 - OLEO LUBRIFICANTE 20W50 P/ MOTOR MOVIDO A GASOLINA as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 13,50 com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 3 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 13,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 12,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 11,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 10,50 com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 10,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 9,50 com diferença de 0,40 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 9,10 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 8,50 com diferença de 0,10 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 8,40 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 6, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 8,00 com diferença de 0,20 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 7,80 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 7, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 7,80 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 7,80 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 7,80. Analisando o Ítem: 68 - OLEO LUBRIFICANTE 40 - P/ MOTOR MOVIDO A DIESEL -D as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 170,00 com diferença de 5,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 3 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 165,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 160,00 com diferença de 2,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 158,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 155,00 com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 154,50 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 154,00 com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 153,50 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 153,00 com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 152,50 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 6, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 151,00 com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 150,50 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 7, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 150,00 com diferença de 0,40 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 149,60 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 8, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 149,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 149,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 149,00. Analisando o Ítem: 69 - OLEO LUBRIFICANTE 90 P/ CAIXA DE MARCHA -DE 20 LTS as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 169,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 3 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 168,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 167,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 166,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 165,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 164,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H.

MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 164,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 164,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 164,00. Analisando o Ítem: 70 - OLEO P/ ENGRENAGEM CONJUGADO 433 -DE 20 LTS 1 LINH as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 244,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 3 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 243,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 242,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 241,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 240,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 239,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 238,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 237,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 236,00 com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 235,50 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 6, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 235,00 com diferença de 0,40 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 234,60 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 7, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 234,00 com diferença de 0,20 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 233,80 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 8, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 233,50 com diferença de 0,20 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 233,30 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 9, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 233,00 com diferença de 0,10 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 232,90 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 10, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 232,50 com diferença de 0,10 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 232,40 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 11, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 232,00 com diferença de 0,10 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 231,90 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 12, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 231,50 com diferença de 0,10 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 231,40 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 13, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 231,00 com diferença de 0,10 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 230,90 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 14, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 230,50 com diferença de 0,10 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 230,40 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 15, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 230,00 com diferença de 0,10 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 229,90 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 16, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 229,50 com diferença de 0,10 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 229,40 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 17, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 228,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 228,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 228,00. Analisando o Ítem: 71 - OLEO SEMI SINTETICO 15W50 P/ MOTOR MOVIDO A GASOLI as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 20,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 3 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 19,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 18,00 com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 17,50 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 17,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 17,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 17,00. Analisando o Ítem: 72 - OLEO SINTETICO 10W40 P/ MOTOR MOVIDO A GASOLINA E as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 25,28 com diferença de 1,28 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 24,00 sendo o vencedor da rodada, lance 3 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 23,50 com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 23,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 23,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 23,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 23,00. Analisando o Ítem: 73 - PRODUTO LM P/ LAVAGEM AUTOMOTIVA DE 200 LTS -1 LIN as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 410,00 com diferença de 10,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 3 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 400,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 390,00 com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 389,50 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 388,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 387,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 385,00 com diferença de 2,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 383,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H.

MIRANDA OLIVIERA-ME - 380,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 379,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 6, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 379,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 379,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 379,00. Analisando o Ítem: 74 - SHAMPOO P/ LAVAGEM AUTOMOTIVA - DE 200 LTS 1 LINHA as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 380,00 com diferença de 10,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 3 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 370,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 360,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 360,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 360,00. Analisando o Ítem: 75 - SOLUÇÃO DE BATERIA 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SIM as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 3 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 4,68 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 4,68 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 4,68. Analisando o Ítem: 76 - SOLUPAN -DE 50 LTS 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SIM as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, PNEUS VIA NOBRE LTDA, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 130,00 com diferença de 2,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA - sem lance, lance 3 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 128,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 125,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 124,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 120,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 119,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 118,50 com diferença de 0,20 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 118,30 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 118,00 com diferença de 0,10 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 117,90 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 6, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 117,90 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 117,90 e em negociação direta, chegou-se ao valor de 117,90. Analisando o Ítem: 77 - TIP TOP N. 03 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 3 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 3,80 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME com o valor de R$ 3,80 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 3,79. Analisando o Ítem: 78 - TIP TOP N. 04 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 3 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 5,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME com o valor de R$ 5,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 3,79. Analisando o Ítem: 79 - TIP TOP N. 05 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 3 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 8,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME com o valor de R$ 8,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 8,00. Analisando o Ítem: 80 - TIP TOP N. 06 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 3 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 14,30 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME com o valor de R$ 14,30 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 14,30. Analisando o Ítem: 81 - TIP TOP N. 07 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 3 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 23,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME com o valor de R$ 23,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 23,00. Analisando o Ítem: 82 - TIP TOP N° 08 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 3 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 27,00 sendo o vencedor da

rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME com o valor de R$ 27,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 27,00. Analisando o Ítem: 83 - TIP TOP Nº 09 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - sem lance, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - sem lance, lance 3 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 40,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 40,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 38,40. Analisando o Ítem: 84 - TIP TOP N. 10 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 57,99 sendo o vencedor da rodada, lance 3 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME com o valor de R$ 57,99 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 52,10. Analisando o Ítem: 85 - PNEU P/CARRINHO DE MÃO 250-8 1 LINHA PADRÃO DE Q as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Como foi verificada a existência de valores idênticos em algumas propostas, após proceder a realização de sorteio para o desempate, a ordem inical de lances foi a seguinte: JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME, GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME, PNEUS VIA NOBRE LTDA. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 3 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 28,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME com o valor de R$ 28,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 28,00. Analisando o Ítem: 86 - PNEU P/ CARRINHO DE MÃO 350-8 1 LINHA PADRÃO DE Q as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 2 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - sem lance, lance 3 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 30,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME com o valor de R$ 30,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 30,00. Analisando o Ítem: 87 - PNEU 175- 70- 13 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SIMI as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 178,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 3 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 177,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 169,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 168,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 159,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 158,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 155,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 154,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - sem lance, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 154,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME com o valor de R$ 154,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 154,00. Analisando o Ítem: 88 - PNEU 175.70.14 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 248,00 com diferença de 14,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 235,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 3 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 234,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 2 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 220,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 3 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 219,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 208,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA com o valor de R$ 208,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 208,00. Analisando o Ítem: 89 - PNEU 185- 65- 14 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SIMIL as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 245,00 com diferença de 43,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 202,00 sendo o vencedor da rodada, lance 3 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - sem lance. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 2 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 202,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA com o valor de R$ 202,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 202,00. Analisando o Ítem: 90 - PNEU 185/70/14 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 250,00 com diferença de 16,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 235,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 3 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 234,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 233,00 com diferença de 14,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 220,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 3 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 219,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 2

licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 205,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 3 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 204,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 193,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 192,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 190,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 189,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 6, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - sem lance, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 189,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME com o valor de R$ 189,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 189,00. Analisando o Ítem: 91 - PNEU 195/75/16 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Não houve vencedor para o ítem atual porque foi cancelado devido a "ITEM COM VALOR ACIMA DO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO.". Analisando o Ítem: 92 - PNEU 205/70/16 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Não houve vencedor para o ítem atual porque foi cancelado devido a "ITEM COM VALOR ACIMA DO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO.". Analisando o Ítem: 93 - PNEU 205/70/15 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 2 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 368,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 3 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 367,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - sem lance, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 367,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME com o valor de R$ 367,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 367,00. Analisando o Ítem: 94 - PNEU 205/55/16 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 349,00 com diferença de 2,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 348,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 3 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 347,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 329,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 328,50 com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 3 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 328,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 311,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 3 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 310,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - sem lance, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 310,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME com o valor de R$ 310,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 310,00. Analisando o Ítem: 95 - PNEU 700-16 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR IG as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 430,00 com diferença de 30,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 429,00 com diferença de 29,00 do vencedor da rodada, lance 3 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 400,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 399,00 com diferença de 21,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 398,00 com diferença de 20,00 do vencedor da rodada, lance 3 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 378,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 377,50 com diferença de 19,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 377,00 com diferença de 19,00 do vencedor da rodada, lance 3 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 358,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 357,50 com diferença de 18,50 do vencedor da rodada, lance 3 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 339,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 338,00 com diferença de 18,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 320,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 6, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 319,00 com diferença de 16,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 303,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 7, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 302,00 com diferença de 2,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 300,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 8, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 299,50 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME com o valor de R$ 299,50 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 299,50. Analisando o Ítem: 96 - PNEU 750X16 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR IG as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 2 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 475,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 3 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 474,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 450,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 449,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 425,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 424,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 400,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 399,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 379,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante

GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA com o valor de R$ 379,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 379,00. Analisando o Ítem: 97 - PNEU 900/20 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR IG as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 855,00 com diferença de 45,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 812,00 com diferença de 2,00 do vencedor da rodada, lance 3 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 810,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 808,00 com diferença de 44,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 765,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 3 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 764,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 2 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 725,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 3 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 724,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 687,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 686,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 650,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 649,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 6, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 644,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 643,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 7, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - sem lance, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 643,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME com o valor de R$ 643,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 643,00. Analisando o Ítem: 98 - PNEU 1000X20 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR I as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 2 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 905,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 3 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 904,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 858,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 857,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 815,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 814,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 810,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 809,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - sem lance, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 809,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME com o valor de R$ 809,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 809,00. Analisando o Ítem: 99 - PNEU S/ CÂMARA 275/80 R22,5 1 LINHA PADRÃO DE QUAL as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Não houve vencedor para o ítem atual porque foi cancelado devido a "ITEM COM VALOR ACIMA DO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO.". Analisando o Ítem: 100 - PNEU S/ CÂMARA 295/80 R22,5 1 LINHA PADRÃO DE QUAL as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Não houve vencedor para o ítem atual porque foi cancelado devido a "ITEM COM VALOR ACIMA DO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO.". Analisando o Ítem: 101 - PNEU 1300/24 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR I as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 1.919,00 com diferença de 99,00 do vencedor da rodada, lance 3 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 1.820,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 1.815,00 com diferença de 100,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 1.715,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 1.714,00 com diferença de 100,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 1.614,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 1.613,00 com diferença de 83,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 1.530,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 1.529,00 com diferença de 79,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 1.450,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 6, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - sem lance, lance 2 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 1.450,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA com o valor de R$ 1.450,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 1.450,00. Analisando o Ítem: 102 - PNEU 1400/24 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR I as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 2.287,00 com diferença de 117,00 do vencedor da rodada, lance 3 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 2.170,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 2.169,00 com diferença de 119,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 2.050,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 2.049,00 com diferença de 109,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 1.940,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 1.939,00 com diferença de 99,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 1.840,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 1.835,00 com diferença de 95,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 1.740,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 6, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS -

ME - 1.739,00 com diferença de 89,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 1.650,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 7, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 1.649,00 com diferença de 49,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 1.600,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 8, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - sem lance, lance 2 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 1.600,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA com o valor de R$ 1.600,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 1.600,00. Analisando o Ítem: 103 - PNEU 215/75/17,5 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SIMIL as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Não houve vencedor para o ítem atual porque foi cancelado devido a "ITEM COM VALOR ACIMA DO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO.". Analisando o Ítem: 104 - PNEU 265-75-16 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Não houve vencedor para o ítem atual porque foi cancelado devido a "ITEM COM VALOR ACIMA DO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO.". Analisando o Ítem: 105 - PNEU 14/9/30 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR I as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Não houve vencedor para o ítem atual porque foi cancelado devido a "Item publicado na planilha eletronica em quantidade maior que o licitado!!!". Analisando o Ítem: 106 - PNEU 19/9/28 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 1.990,00 com diferença de 101,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 1.890,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 3 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 1.889,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 2 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 1.790,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 3 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 1.789,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 1.700,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 1.699,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 1.600,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 1.599,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 1.515,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 1.514,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 6, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 1.468,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 1.467,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 7, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 1.460,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 1.459,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 8, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - sem lance, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 1.459,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME com o valor de R$ 1.459,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 1.459,00. Analisando o Ítem: 107 - PNEU 17/05/25 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 3.400,00 com diferença de 176,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 3.225,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 3 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 3.224,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 2 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 3.060,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 3 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 3.059,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 2.900,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 2.899,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 2.750,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 2.749,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 2.611,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 2.610,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 6, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - sem lance, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 2.610,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME com o valor de R$ 2.610,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 2.610,00. Analisando o Ítem: 108 - CÂMARA DE AR 250-8 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SIM as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - sem lance, lance 3 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 14,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA com o valor de R$ 14,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 14,00. Analisando o Ítem: 109 - CÂMARA DE AR 350-8 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SIM as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - sem lance, lance 3 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 10,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA com o valor de R$ 10,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 10,00. Analisando o Ítem: 110 - CÂMARA DE AR ARO 13 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE S as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - sem

lance, lance 3 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 24,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA com o valor de R$ 24,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 24,00. Analisando o Ítem: 111 - CÂMARA DE AR ARO 235/75/15 1 LINHA PADRÃO DE QUAL as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 3 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 40,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME com o valor de R$ 40,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 40,00. Analisando o Ítem: 112 - CÂMARA DE AR ARO 14 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE S as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - 29,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 28,00 sendo o vencedor da rodada, lance 3 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - sem lance. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 28,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME com o valor de R$ 28,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 28,00. Analisando o Ítem: 113 - CÂMARA DE AR K16 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SIMI as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - sem lance, lance 3 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 40,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA com o valor de R$ 40,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 40,00. Analisando o Ítem: 114 - CÂMARA DE AR 750-16 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE S as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - sem lance, lance 3 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 50,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA com o valor de R$ 50,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 50,00. Analisando o Ítem: 115 - CÂMARA DE AR 295/80-22,5 1 LINHA PADRÃO DE QUALID as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Não houve vencedor para o ítem atual porque foi cancelado devido a "ITEM COM VALOR ACIMA DO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO.". Analisando o Ítem: 116 - CÂMARA DE AR 275/80-22,5 1 LINHA PADRÃO DE QUALID as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Não houve vencedor para o ítem atual porque foi cancelado devido a "ITEM COM VALOR ACIMA DO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO.". Analisando o Ítem: 117 - CÂMARA DE AR 17/05/25 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Não houve vencedor para o ítem atual porque foi cancelado devido a "ITEM COM VALOR ACIMA DO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO.". Analisando o Ítem: 118 - CÂMARA DE AR 215/75-17,5 1 LINHA PADRÃO DE QUALID as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Não houve vencedor para o ítem atual porque foi cancelado devido a "ITEM COM VALOR ACIMA DO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO.". Analisando o Ítem: 119 - CÂMARA DE AR 1400/24 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Não houve vencedor para o ítem atual porque foi cancelado devido a "ITEM COM VALOR ACIMA DO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO.". Analisando o Ítem: 120 - CÂMARA DE AR ARO 14-09-28 1 LINHA PADRÃO DE QUALI as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Não houve vencedor para o ítem atual porque foi cancelado devido a "ITEM COM VALOR ACIMA DO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO.". Analisando o Ítem: 121 - CÂMARA DE AR 90-90-18 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - sem lance, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 3 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 23,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME com o valor de R$ 23,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 23,00. Analisando o Ítem: 122 - CÂMARA DE AR 900/20 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE S as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 2 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 75,00 sendo o vencedor da rodada, lance 3 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA com o valor de R$ 75,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 75,00. Analisando o Ítem: 123 - CÂMARA DE AR 1000/20 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 2 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 85,00 sendo o vencedor da rodada, lance 3 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME -

sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA com o valor de R$ 85,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 85,00. Analisando o Ítem: 124 - PROTETOR 1000/20 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SIMI as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - sem lance, lance 3 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 20,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA com o valor de R$ 20,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 20,00. Analisando o Ítem: 125 - PROTETOR 17,5/25 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SIMI as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 2 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - sem lance, lance 3 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 40,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME com o valor de R$ 40,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 40,00. Analisando o Ítem: 126 - PROTETOR K 16 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 18,00 com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 3 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 17,50 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 15,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA com o valor de R$ 15,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 15,00. Analisando o Ítem: 127 - PROTETOR 1100/22 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SIMI as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - sem lance, lance 3 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 23,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA com o valor de R$ 23,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 23,00. Analisando o Ítem: 128 - PROTETOR 5 295/80/22,5 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDAD as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 2 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - sem lance, lance 3 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - 33,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA com o valor de R$ 33,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 33,00. Analisando o Ítem: 129 - PROTETOR 14/9/24 1 LINHA PADRÃO DE QUALIDADE SIMI as licitantes FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP, P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, CRUZ E QUEIROZ LTDA, AUTO POSTA CHAFARIZ LTDA, 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME e GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA não apresentaram proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME - sem lance, lance 2 licitante PNEUS VIA NOBRE LTDA - sem lance, lance 3 licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME - 45,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME com o valor de R$ 45,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 45,00. Na fase de habilitação, o fornecedor JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME não teve problemas em sua documentação, e foi aprovado o fornecedor GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME não teve problemas em sua documentação, e foi aprovado o fornecedor FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP não teve problemas em sua documentação, e foi aprovado o fornecedor 3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME não teve problemas em sua documentação, e foi aprovado o fornecedor P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não teve problemas em sua documentação, e foi aprovado o fornecedor JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME não teve problemas em sua documentação, e foi aprovado o fornecedor GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME não teve problemas em sua documentação, e foi aprovado o fornecedor CRUZ E QUEIROZ LTDA o fornecedor PNEUS VIA NOBRE LTDA teve problemas em sua documentação, motivo: Deixou de apresentar o comprovante do pagamento da taxa de licença do ultimo execício referente ao alvará de licença. tendo o fornecedor JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME como substituto vencedor o fornecedor PNEUS VIA NOBRE LTDA teve problemas em sua documentação, motivo: Deixou de apresentar o comprovante do pagamento da taxa de licença do ultimo execício referente ao alvará de licença. tendo o fornecedor GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME como substituto vencedor o fornecedor GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA teve problemas em sua documentação, motivo: Nenhum proponente substituiu o vencedor inicial. Devido a problemas na documentação do fornecedor GALICIA COM DE DERIV DE PETROLEO LTDA e como nenhum outro fornecedor se habilitou a substituí-lo, não houve vencedor para o ítem: 5 - ETANOL do lote 001. Perguntado sobre a interposição de recursos, nada foi dito. Em tempo: O pregoeiro em análise das propostas constata que as empresas:

a) JOSÉ HUILTON PEREIRA XAVIER, deixou de constar a condição de entrega;

b) CRUZ & QUEIROZ LTDA, deixou de constar a garantia do objeto;

c) AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA, deixou de constar a garantia do objeto e dados bancários para fins de pagamento;

d) 3 VIAS COM. DE DER DE PET LTDA – ME, deixou de constar a descrição suscinta do objeto. Usando o principio da razoabilidade o pregoeiro considera as mesmas devidamente classificadas.

Durante o intervalo para o almoço, o representante da licitante AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA, na pessoa do Sr. Francisco Horlando Cordeiro Gomes não voltou ao certame, saiu sem autorização do pregoeiro, bem como não assinou o termo de desistência. A presente sessão ocorreu nos dias 08 e 09/04/14. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão lavrando-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos representantes das licitantes presentes até o final desta ata.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Pregoeiro

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Presidente

BRASILINO JOSE DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

JOSE RONNEY CESARIO DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio

JOSE HUILTON PEREIRA XAVIER - ME

GILBERTO OLIVEIRA SANTOS - ME

CRUZ E QUEIROZ LTDA

FERNANDES E CRUZ LTDA - EPP

3 VIAS COMERCIO DE DERV. DE PETROLEO LTDA-ME

PNEUS VIA NOBRE LTDA

P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:503ED112

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇAO DE LICITAÇAO PREGAO PRESENCIAL Nº 06/14 - SEGUNDA VEZ.

O Município de Campos Belos/GO torna público aos interessados, que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial nº 06/14, que visa a Aquisição de combustíveis, lubrificantes, pneus, câmara de ar, protetores e afins, destinados aos veículos pertencentes à frota deste município, atinente aos itens de nºs 04, 05, 06, 07, 08, 91, 92, 99, 100, 103, 104, 105, 115, 116, 117, 118, 119, 120, foi remarcada para o dia 29/04/14**,** às 9 h, uma vez que na primeira sessão publica realizada no dia 08/04/14, os mencionados itens foram considerados fracassados, razão da presente republicação. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos junto a CPL em dias úteis e em horário de expediente, fone (62) 3451.1403, ou pelo site: www.camposbelos.go.gov.br.

Campos Belos/GO, 10 de abril de 2014.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO.
Pregoeiro

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:46C6F525

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO Nº 069/14.

CONTRATO Nº 069/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E ANDRESSA OLIVEIRA SOUZA.

O Município de Campos Belos/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, Campos Belos/GO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Engenheiro **AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA,** brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de n.º 1.212.220-SSP/DF e do CPF n.º 010.646.061-72, residente e domiciliado nesta cidade de Campos Belos/GO, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 10.462.799/0001-91, com endereço na Rua Adelino José dos Santos, s/n, Quadra P, Lote 10, Centro, Campos Belos/GO, representado neste ato pela Senhora **JAYNNE CUNHA SANTOS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado **ANDRESSA OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada na Av. Desembargador Rivadávia Licinio de Miranda, Quadra A, Lote 11A, Campos Belos, portadora do RG nº 4611745 DGPC/GO e CPF: 006.888.651-94, a seguir designado (a) **CONTRATADA,** que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
01.01. O objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO: GM/CELTA 4 P LIFE, COR: VERMELHA, ANO FAB/MOD: 2010/2010, COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA, PLACA: NKQ-7298, CHASSI: 9BGRZ48F0AG305856, destinado ao USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF – PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA DA SEC. MUL. DE SAÚDE PUBLICA, NO TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DO PROGRAMA DE SAÚDE PARA VISITA DOMICILIAR (as visitas domiciliares são realizadas diariamente para administração de medicamentos, curativos em domicilio, atendimento a pacientes idosos, acamados, puerpério), REALIZAR BUSCA ATIVA DE PACIENTES, LEVAR MEDICAMENTOS/INSUMOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PRECONIZADO NO PNAD – PLANO NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA e PERIODICAMENTE VIAGENS FORA DO MUNICÍPIO QUANDO NECESSÁRIO.

Parágrafo Único - DADOS DO CONDUTOR DO VEICULO:
Nome: José Martins dos Santos Neto
CNH: Categoria: AB
Endereço: Av. Central, Qd.1, Lt. 11, Setor Central, Campos Belos/GO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
02.01. Pela prestação dos serviços de Locação a que alude este CONTRATO, fica estabelecido o valor global de R$ 3.596,00 (tres mil quinhentos e noventa e seis reais), a serem pagos em parcelas iguais mensais de R$ 1.798,00 (um mil setecentos e noventa e oito reais), uma será paga na data da assinatura do contrato e a outra dentro 30 dias.

02.02. Nos preços contratados estão inclusos todos os custos relativos aos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, mão-de-obra, taxas, todo custo operacional de atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas decorrentes, impostos, seguros obrigatórios, MOTORISTA, e outras despesas de qualquer natureza indispensáveis ao perfeito atendimento do objeto, não se admitindo a cobrança de qualquer item não previsto neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO
03.01. O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias do mês subsequente em que se der a prestação dos serviços, devendo a CONTRATADA emitir Nota Fiscal dos serviços prestados e apresentá-la com antecedência de 05 (cinco) dias antes daquele designado para pagamento a Secretaria Municipal de Fazenda Pública e Assuntos Fundiários.
03.02. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e planilha correspondente, devidamente atestado a prestação dos serviços pelo responsável da fiscalização dosserviços.
03.03. Havendo atraso de pagamento, será procedido a título de inadimplência o pagamento de 0,5%(meio por cento) ao mês de juros de mora dos valores a serem pagos e/ou das parcelas atrasadas.
03.04. Somente será pago à CONTRATADA o valor referente ao quantitativo dos serviços trabalhados, podendo o valor acima variar para menos em face da não prestação dos serviços previstos.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS
04.01. Os preços dos serviços serão fixos e irreajustáveis atendendo a legislação federal, pelo período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
05.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.09.10.302.0033.2029 – 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS.

CLÁUSULA SÉXTA - DO PRAZO
06.01. O prazo de vigência do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura, tendo inicio em 10/04/14 e término em 10/05/14.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
07.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, como;fornecimento do veículo,lubrificantes, Motorista, manutenção, emplacamento elicenciamento;
07.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

07.3. Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade,garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente aos itinerários e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde Pública;
07.4. Apresentar o veículo sempre limpo e em boas condições de tráfego;
07.5. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva do veículo;
07.6. Responsabilizar-se pelo motorista, devidamente habilitado, apresentando-se sempre com camisa, calça comprida e sapatos, em boas condições de limpeza e higiene, que deverá tratar ostransportados com respeito, paciência e civilidade;
07.7. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termosacordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade;
07.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente desua culpa ou dolo na execução dos serviços.
07.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
07.10. O veículo deverá permanecer na garagem no fim do expediente até o novo expediente de trabalho.
07.11. Substituir o veículo, a qualquer tempo, caso se faça necessário, por motivo de abalroamento, reparos mecânicos, má conservação, sem condições de segurança, higiene ou limpeza. O Contratante poderá inspecionar regularmente os veículos e, se constatar alguma irregularidade, notificará a Contratada;
07.12. Substituir o veículo, quando solicitado por escrito pela Contratante, no prazo de 02 (dois)dias úteis, a partir do recebimento da notificação;
07.13. Responsabilizar-se pela disciplina de seu motorista durante a jornada de trabalho e comprometer-se que o mesmo manterá o devido respeito e cortesia, no relacionamentocom o pessoal do Contratante, observando o controle do regimento do trabalho e descanso do motorista, acompanhando e comprovando sua saúde física e mental;
07.14.Não permitir que o motorista se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sobre efeito de substância tóxica;
07.15**.** Efetuar a substituição do motorista, de imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
07.16. Comunicar ao Contratante, quando da transferência e/ou retirada e substituição de motoristas dos itinerários ou dos serviços;
07.17. Assumir todas as despesas decorrentes de danos materiais causados aos veículos oubens de terceiros, bem como danos pessoais aos seus ocupantes ou a terceiros, de suaresponsabilidade;
07.18. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados ao Contratante ou aterceiros, decorrentes da execução do contrato;
07.19. Responsabilizar-se por quaisquer multas de trânsito, ambientais, tarifas rodoviárias,quando for o caso, durante a execução do contrato;
07.20**.** Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos especialmentequanto à aquisição e descarte de pneus, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza do veículo.
07.21.O condutor do veiculo deverá ter conduta ilibada e deverá ainda ser portador de Carteira de Habilitação compatível.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
08.1. Proporcionar todas as facilidades de informações para que o prestador de serviços possa cumprirsuas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste instrumento.
08.2. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as NotasFiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos da prestação de serviços pelo Setor Responsável.
08.3. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços e a execução do contrato.
08.4. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigiras devidas providências que demandem da Contratada.
08.5. As despesas com combustíveis correrão por conta do contratante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES
09.01. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo deresponsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:
a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global ora ajustado, caso ocorra desistência totalou parcial de proceder o fornecimento objeto deste contrato;
b) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da parcela mensal, por dia de atrasoou não execução dos serviços, ou ainda, executar o serviço incompleto.
c) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquantoperdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante aAdministração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados eapós decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.
09.02. O descumprimento das condições estipuladas neste Contrato e que sejam determinantes de rescisãocontratual, implicará a imposição de multa a CONTRATADA, até o máximo de 20% (vinte por cento) dovalor dos serviços não executados;
09.03. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade sobre perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
09.04. O valor da multa aplicada será deduzida pela Administração, pôr ocasião do pagamento, momentoem que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao fornecedor.
09.05. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a CONTRATADA recolherá,voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome do Municipio de Campos Belos/GO. Se não o fizer, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento recebido, seráencaminhado a Procuradoria Jurídica do Municipio de Campos Belos para cobrança em processo de execução, e seráconsiderado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
10.01. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüênciascontratuais e as previstas em Lei.
10.02. A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da CONTRATANTE.
10.03. O contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que hajaconveniência para a CONTRATANTE.
10.04. A Secretaria Municipal de Saúde Pública, independentemente de qualquerinterpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:
a) Atrasar injustificadamente por mais de 15 (quinze) dias consecutivos do início da prestação dosserviços;
b) Interrupção dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;
c) Desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE, para acompanhar, na qualidade de fiscal, a prestação dos serviços;
d) Descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
e) Transferência dos serviços, objeto do presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia eexpressa autorização da CONTRATANTE;
f) Cometimento reiterado de falhas causadas na prestação dos serviços;
g) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação a CONTRATADA, comantecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento dos serviços efetivamenteprestados, e devidamente aprovados até a data da rescisão contratual.
10.06. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier aser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.
10.07. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisãoda Secretaria Municipal de Saúde Pública, a qualquer época, sem que caiba acontratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamentodo serviço executado e devidamente recebido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS TAXAS FISCAIS E ENCARGOS SOCIAIS.
11.1. O(a) Contratado (a) se sujeita os descontos de importância referentes ao INSS, (SEST/SENAT), ISSQN e IRRF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.01. Fica eleito o foro da Comarca de Campos Belos/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por maisprivilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, napresença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Campos Belos/GO, 10 de abril de 2014.

Contratantes:

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

JAYNNE CUNHA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde Pública

Contratada:

ANDRESSA OLIVEIRA SOUZA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Paula Rocha Quintanilha
011.012.541-06

Nome: Brasilino José da Silva
CPF: 500.386.301-25

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:0BB9B71F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO N° 015/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de menor preço **por item**, no **dia 30 de abril de 2014 às 09h00min horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, **para Aquisição de Materiais de Construção Diversos e Emulsão Asfáltica, destinado a Execução de Revestimento Asfáltico no Bairro Vila Esplanada I, neste Município, conforme Projetos, Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentárias** de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495 0077.

Goiatuba – Goiás, 10 de abril de 2014.

RUBENS PEREIRA DIAS
Pregoeiro

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A620A3F7

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO N° 127/2013

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO N° 127/2013 . DE AQUISIÇÃO ARMÁRIOS DE AÇO, BEBEDOUROS, CLIMATIZADOR, CONJUNTO ESCOLAR (MESAS, CADEIRAS) E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EM GERAL, DO PROCESSO LICITATORIO DA MODALIDADE PREGÃO, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA E A EMPRESA CASTRO E SILVA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME.

Pelo presente **TERMO DE DISTRATO UNILATERAL** de um lado o **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA-FESG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, com sede à Rodovia GO 320/km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba – GO, neste ato representado por seu Presidente, **Dr. SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº. 1380, Centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 374.570.800-82 e da Carteira de Identidade nº 1348257 SSP-GO e do outro lado a empresa **CASTRO E SILVA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 17.262.302/0001-30, situada a Avenida Cesar Lattes, n° 131, Quadra 52, Lote 36, Setor Novo Horizonte, na cidade Goiânia – GO, neste ato representado por seu sócio proprietário **Sr. EDIMAR LUIZ SILVA**, brasileiro, casado, residente a Avenida C-8, Quadra 96, Lote 12, Sobrado 01, Setor Sudoeste, na cidade de Goiânia- GO, portador do CPF n° 816.110.991-53 e da Carteira de Identidade n°358.694-5 DGPC/GO, com o objetivo de formalizar a **DISTRATO CONTRATUAL UNILATERAL** do Contrato nº 127/2013 datado de 26 de novembro de 2013, para fornecimento de equipamentos de informática, periféricos e computadores em geral, para manutenção e Administração da FESG, no processo licitatório modalidade pregão 005/2013, contrato de nº 127/2013, tendo inicio na assinatura do contrato, com duração até 31 de dezembro de 2013 e foi aditado por mais 12 meses, ou por inexecução das cláusulas contratuais. Com fulcro no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93, após ter sido notificada através de Notificação Extrajudicial datada nos dia 12 de fevereiro de 2014, 19 de março de 2014 e 26 de março de 2014 para manifestação de contraditório, sem qualquer manifestação até o prazo de 05 dias após a notificação, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA declara Rescindido Unilateralmente o Contrato supra citado.
Firma presente termo em 03 (três) vias para todos os efeitos de direito.

Goiatuba, 07 de abril de 2014.

DR. SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
Presidente da FESG

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:4668B78D

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO N° 014/2014

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO N° 014/2014 DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E COMPUTADORES EM GERAL, DO PROCESSO LICITATORIO DA MODALIDADE PREGÃO, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA E A EMPRESA CASTRO E SILVA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME.

Pelo presente **TERMO DE DISTRATO UNILATERAL** de um lado o **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA-**

FESG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, com sede à Rodovia GO 320/km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba – GO, neste ato representado por seu Presidente, **Dr. SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº. 1380, Centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 374.570.800-82 e da Carteira de Identidade nº 1348257 SSP-GO e do outro lado a empresa **CASTRO E SILVA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 17.262.302/0001-30, situada a Avenida Cesar Lattes, n° 131, Quadra 52, Lote 36, Setor Novo Horizonte, na cidade Goiânia – GO, neste ato representado por seu sócio proprietário **Sr. EDIMAR LUIZ SILVA**, brasileiro, casado, residente a Avenida C-8, Quadra 96, Lote 12, Sobrado 01, Setor Sudoeste, na cidade de Goiânia- GO, portador do CPF n° 816.110.991-53 e da Carteira de Identidade n°358.694-5 DGPC/GO, com o objetivo de formalizar a **DISTRATO CONTRATUAL UNILATERAL** do Contrato nº 14/2014 datado de 28 de janeiro de 2014, para fornecimento de equipamentos de informática, periféricos e computadores em geral, para manutenção e Administração da FESG, no processo licitatório modalidade pregão 06/2013, contrato de nº 14/2014, tendo inicio na assinatura do contrato, com duração até 31 de dezembro de 2014, ou por inexecução das clausulas contratuais. Com fulcro no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93, após ter sido notificada através de Notificação Extrajudicial datada nos dia 12 de fevereiro de 2014, 19 de março de 2014 e 26 de março de 2014 para manifestação de contraditório, sem qualquer manifestação até o prazo de 05 dias após a notificação, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA declara Rescindido Unilateralmente o Contrato supra citado.
Firma presente termo em 03 (três) vias para todos os efeitos de direito.

Goiatuba, 07 de abril de 2014.

DR. SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
Presidente da FESG

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D896A00F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO ARMÁRIOS DE AÇO, BEBEDOUROS, CLIMATIZADOR, CONJUNTO ESCOLAR (MESAS, CADEIRAS) E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EM GERAL N° 127/2013.

EXTRATO DO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO ARMÁRIOS DE AÇO, BEBEDOUROS, CLIMATIZADOR, CONJUNTO ESCOLAR (MESAS, CADEIRAS) E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EM GERAL N° 127/2013.

PRIMEIRA DISTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
SEGUNDA DISTRATANTE: CASTRO E SILVA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: O objeto do presente termo é a distratação unilateral do contrato n°127/2013 celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** E A **EMPRESA CASTRO E SILVA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME.**

VALOR: R$ 34.105,00 (trinta e quatro mil cento e cinco reais).

Goiatuba, 07 de abril de 2014.

DR. SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
Presidente da FESG

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:50D58F42

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E COMPUTADORES EM GERAL N° 014/2014.

PRIMEIRA DISTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
SEGUNDA DISTRATANTE: CASTRO E SILVA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: O objeto do presente termo é a distratação unilateral do contrato n°014/2014 celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** E A **EMPRESA CASTRO E SILVA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME.**

VALOR: R$ 1.563,80 (UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Goiatuba, 07 de abril de 2014.

DR. SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
Presidente da FESG

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B57774CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 019/2014

O Município de Iporá-Go, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 09/04/2014 às 09:00 horas, na sala de reunião da CPL, endereço sede desta prefeitura, o pregão presencial n° 019/2014 que tem por objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)**, tendo como vencedoras as Empresas:
PAPELARIA TRIBUTARIA, com o valor de R$ 29.844,61 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA, com o valor de R$ 9.213,05 (nove mil duzentos e treze reais e cinco centavos).
SR SUPRIMENTOS LTDA - ME, com o valor de R$ 6.301,21 (seis mil trezentos e um reais e vinte e um centavos).
PAPELARIA TRIBUTARIA, com o valor de R$ 29.844,61 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
IPANEMA BRASIL ATACADO E IMP. LTDA, com o valor de R$ 7.903,34 (Sete mil novecentos e três reais e trinta e quatro centavos).

Iporá, 09 de Abril de 2014.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C2C63285

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DECISÃO DE RECURSO AO PREGÃO Nº 014/2014

D E C I S Ã O
PROCESSO Nº: 001564/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2014

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DO TIPO MOTONIVELADORA, NOVA DE FÁBRICA".

EMENTA DA DECISÃO: "Isto posto, RESOLVE julgar conhecido e não provido o recurso apresentado pela empresa GCX COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, para manter a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio na íntegra. Publique-se na forma legal. Por meio de documento hábil, será adjudicado e homologado o presente certame na forma julgada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, aos 08 dias do mês de Abril de 2014.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá"

Por meio deste, dá-se ciência aos interessados e aos demais licitantes do Pregão Presencial acima descrito, da decisão proferida no referido certame, o qual foi afixado na íntegra no placar de publicações oficiais do Município de Iporá-GO.

LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY
Pregoeira

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:21210337

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° ADM 032/2014
CONVITE N° 001/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DO CARNALAGOA-2014.

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
ESTELA MARIS SILVA VILELA - ME.- CNPJ: 97.485.049/0001-13	ADM 021/2014	R$ 42.000,00

Vigência dos Contratos: 01/03/2014 à 05/03/2014
Data da Assinatura do contrato: 01/03/2014
Recursos: 02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA
07 – SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. DESPORTO
18.695.0019.2-019 – Atividades da Secretaria de Turismo, Ind. Com. Desporto
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Estela Maris Silva Vilela – Repr. Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico do Município.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:72AA29AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 02

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° ADM 028/2014
PREGÃO N° 002/2014
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB - CNPJ/MF sob o nº. 04.215.178/0001-00.
OBJETO: MANUTENÇÃO DE FOTOCOPIADORA E RECARGA DE TONER'S.

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
VIVIANE DE ARAUJO OLIVERIA E SILVA - ME CNPJ: 05.487.963/0001-85	ADM 026/2014	R$ 19.000,00

Vigência dos Contratos: 17/03/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura do contrato: 17/03/2014
02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA. 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 04.123.0020.2-004 - Atividades da Secretaria de Administração. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 12.361.0005.2-008 – Manutenção do Ensino Fundamental. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 03 – LAGOA SANTA – FUNDEB. 09 – FUNDEB DE LAGOA SANTA. 12.361.0403.2-024 – Manutenção do Ensino Fundamental 40%. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Aparecido Donizete Leme – Gestor do FUNDEB. Marcos Roberto da Silva – Repr. Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico do Município.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0D32D8E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 03

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° ADM 028/2014
PREGÃO N° 002/2014
CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62
OBJETO: MANUTENÇÃO DE FOTOCOPIADORA E RECARGA DE TONER'S

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
VIVIANE DE ARAUJO OLIVERIA E SILVA - ME CNPJ: 05.487.963/0001-85	FMS 019/2014	R$ 6.000,00

Vigência dos Contratos: 17/03/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura do contrato: 17/03/2014
04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 10.302.0010.2-016 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Marcos Roberto da Silva – Repr. Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico do Município.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9B1FF3DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 04

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° ADM 028/2014
PREGÃO N° 002/2014
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB - CNPJ/MF sob o nº. 04.215.178/0001-00.
OBJETO: MANUTENÇÃO DE FOTOCOPIADORA E RECARGA DE TONER'S.

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
VIVIANE DE ARAUJO OLIVERIA E SILVA - ME CNPJ: 05.487.963/0001-85	ADM 026/2014	R$ 19.000,00

Vigência dos Contratos: 17/03/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura do contrato: 17/03/2014
02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA. 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 04.123.0020.2-004 - Atividades da Secretaria de Administração. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 12.361.0005.2-008 – Manutenção do Ensino Fundamental. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 03 – LAGOA SANTA – FUNDEB. 09 – FUNDEB DE LAGOA SANTA. 12.361.0403.2-024 – Manutenção do Ensino Fundamental 40%. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Aparecido Donizete Leme – Gestor do FUNDEB. Marcos Roberto da Silva – Repr. Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico do Município.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1366296D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 05

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° ADM 028/2014
PREGÃO N° 002/2014
CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62
OBJETO: MANUTENÇÃO DE FOTOCOPIADORA E RECARGA DE TONER'S

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
VIVIANE DE ARAUJO OLIVERIA E SILVA - ME CNPJ: 05.487.963/0001-85	FMS 019/2014	R$ 6.000,00

Vigência dos Contratos: 17/03/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura do contrato: 17/03/2014
04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 10.302.0010.2-016 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Marcos Roberto da Silva – Repr. Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico do Município.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:85F32076

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000926/2014

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situada à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios de uso das Secretarias Municipais e Fundos para fornecimento no Município de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 28/4/2014,** às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de CD ou disquete vazio de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br** . É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via fone (64)3635-7000, ou pelo fax (64) 3635-7000 da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 1 de abril de 2014.

SANDRO LINCOLN ALVES MARGONARI
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Borges Correa
Código Identificador:014151D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Registro de Preços nº 015/2014

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às **09h00min do dia 25 de abril de 2014**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Goiás, sito à Av. Modesto Vaz Machado, Qd. 11 Lts. 43/46, Vila Florença, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 015/2014, tipo Registro de preços menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei n. 10.520 subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/93, que tem por objeto a Aquisição e recarga de cartuchos de toners para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site **www.santoantoniodegoias.go.gov.br**. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3535-1950 durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

CYNTIA DAIANE BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:D79C9344

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
PREGAO PRESENCIAL Nº 06/14 - SEGUNDA VEZ.

AVISO DE REPUBLICAÇAO DE LICITAÇAO

PREGAO PRESENCIAL Nº 06/14 - SEGUNDA VEZ
O Município de Campos Belos/GO torna público aos interessados, que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial nº 06/14, que visa a Aquisição de combustíveis, lubrificantes, pneus, câmara de ar, protetores e afins, destinados aos veículos pertencentes à frota deste município, atinente aos itens de nºs 04, 05, 06, 07, 08, 91, 92, 99, 100, 103, 104, 105, 115, 116, 117, 118, 119, 120, foi remarcada para o dia 29/04/14**,** às 9 h, uma vez que na primeira sessão publica realizada no dia 08/04/14, os mencionados itens foram considerados fracassados, razão da presente republicação. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos junto a CPL em dias úteis e em horário de expediente, fone (62) 3451.1403, ou pelo site: www.camposbelos.go.gov.br.

Campos Belos/GO, 10 de abril de 2014.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO.
Pregoeiro

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/14

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e essa Empresa, solicito de Vossa Senhoria o recibo de entrega de edital abaixo:
Nome da Empresa: _____
Endereço: _____
Telefone: (____) _____ e-mail _____
Pessoa de Contato: _____
CNPJ da Empresa: _____ I.E: _____
Nome Completo de quem retirou o Edital:_____
CPF/MF: _____

Recebemos através do acesso à página www.camposbelos.go.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
_____, _____ de _____ de 2014.

_____
EMPRESA
(Carimbo e Assinatura da Empresa)

(Preencher com letra legível e encaminhar para o e-mail licitacaocamposbelos@bol.com.br, para que possamos enviar informações posteriores, caso seja necessário). A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/14
Processo nº 11/14
1. PREÂMBULO
1.1 O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003/2011, de 03/01/2011, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 1.065/2011, de 12/04/2011, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, que na data **de 08/04/2014, remarcada para o dia 29/04/14 às 9h00min,** realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** Regime: Fornecimento por item, tipo: Menor Preço, conforme descrito no item 2 deste edital.

2. OBJETO
2.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de combustíveis, lubrificantes, pneus, câmara de ar, protetores e afins, destinados aos veículos pertencentes à frota deste município, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste edital.

3. DA QUALIDADE E GARANTIA DOS PRODUTOS, DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA.
3.1. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, porém na quantidade exata solicitada, e deverá ser feita no veiculo indicado pelo setor competente.
3.2. Os produtos deverão, em sua totalidade, ser de boa qualidade e de primeira linha, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao(s) objeto(s) ora licitado, os que não atenderem a esta exigência, ou comprovada à preexistência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do objeto licitado, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por exclusiva conta do contratado, as despesas de transporte decorrentes deste procedimento.
3.2.1. Constatada a sua inadequação com as exigências acima mencionadas, a administração poderá solicitar a sua substituição, devendo a contratada proceder com a referida troca no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
3.3. O fornecimento do(s) combustível(s) ocorrerá diariamente e deverá ser na bomba do posto de revenda da empresa ou por ela credenciado, obedecendo ao padrão de qualidade e às normas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica; ocorrerá em horário comercial de segunda a sexta-feira e em caso excepcional, os mesmos poderão ser entregues, também nos finais de semana (sábado, domingo e em horários noturnos) para que possam ser sanadas as situações emergenciais.
3.3.1. O Municipio de Campos Belos não colocará Tanques de Armazenamento de Combustíveis, devendo os mesmos serem disponibilizados diariamente no local ora informado, para abastecimento das máquinas, veículos e demais operacionalizados pela Administração Pública Municipal.
3.4. Os lubrificantes, pneus, câmara de ar, protetores e afins deverão ser entregues no prazo máximo de três dias úteis a contar da emissão da requisição, no entanto, quando solicitadas em caráter de urgência, o fornecimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) a contar da solicitação, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

3.4.1. A qualidade dos produtos deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), sendo, portanto, de excelente qualidade fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor e deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
3.5. O licitante vencedor garantirá a qualidade do item pelo período de validade, atestado pelo fabricante, a contar da data da entrega ao Município, ressalvada os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação especificas do objeto. Ao(s) item(s) que não constar a validade atestada pelo fabricante, o fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (dose) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).
3.6. O Município de Campos Belos/GO reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, bem como produtos com embalagens violadas, amassadas ou com marcas diferentes das ofertadas na proposta de preços, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI da Lei Federal 8.666/93.
3.7. Fica assegurado ao município de Campos Belos o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar no prazo estipulado pelo município.

4. ANEXOS DO EDITAL
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO;
ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO;
ANEXO III - MODELO - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO III.I - MODELO - DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFICIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006;
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**;**
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**;**
ANEXO VI - DECLARAÇÕES DIVERSAS SOBRE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE;
ANEXO VII - PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS**;**
ANEXO VIII - TERMO DE RENÚNCIA**;**
ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:
5.1. Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas a autoridade superior e protocolizadas nos dias úteis, no horário de funcionamento normal da repartição, no Setor de Protocolo, localizada na sede do Município, Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, Campos Belos/GO, observado o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores;
5.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá estar anexado os seguintes documentos, sob pena de não acolhimento:
a) cópia devidamente autenticada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ;
b) Procuração (quando for o caso);
c) Atos Constitutivos, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).
5.2. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as impugnações deste edital via fax, por meio eletrônico, via postal ou similar.
5.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
5.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
5.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
5.6. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede do Município de Campos Belos, no Setor de Licitação.

6. <u>CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO</u>
6.1. Poderão participar do processo todos os interessados do ramo que atendam as condições de habilitação exigidas neste edital.
6.2. Empresas de combustíveis com sistema de abastecimento com funcionamento contínuo (24 horas por dia), durante todos os dias da semana, inclusive feriados.

7. <u>NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:</u>
I –quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
II - os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;
III - Empresa que explore ramo de atividade não compatível com o objeto licitado.
IV – cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste pregão.

8. <u>REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME</u>
8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro com o auxilio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- Elaborar a ata da sessão;
- Adjudicar.

9. <u>APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES</u>
9.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, **fechados** e rubricados, e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.
Sede do Município de Campos Belos/GO.
Endereço: Praça João Batista Cordeiro, 01 – Centro – CEP: 73.840-000

No Auditório do prédio da Prefeitura Municipal
Data: 08/04/2014, remarcada para o dia 29/04/14, às 9 horas.

9.2. Os envelopes deverão ainda indicar, em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:
Ao
Município de Campos Belos/GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2014.
RAZÃO SOCIAL: .....
CNPJ E IE:.....
ENDEREÇO COMPLETO: .....
TELEFONE: .....
EMAIL: .....
ENVELOPE Nº. 01- PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Município de Campos Belos/GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2014.
RAZÃO SOCIAL: .....
CNPJ E IE:.....
ENDEREÇO COMPLETO: .....
TELEFONE: .....
EMAIL: .....
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
10.1. O credenciamento terá inicio às 9 horas, sendo que o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido da sua carteira de identidade ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação, relativos a este pregão.
10.2. Para fins de CREDENCIAMENTO junto ao Pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:
10.2.1. Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. Quando se tratar de instrumento particular de procuração, Anexo II deverá ser indicado o número do respectivo pregão.
10.2.2. No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou procurador, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
10.2.3. Cópia do Registro Geral (RG) do credenciado/procurador e do administrador da empresa;
10.2.4. Cópia do cartão do CNPJ atualizado da empresa.
10.3. Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.
10.4. Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, em envelope próprio.
10.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
10.6. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este pregão.
10.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.
10.8. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.
10.9. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação para a Habilitação.

10.10. As proponentes deverão apresentar ainda, na fase do CREDENCIAMENTO:
a) Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III (art. 4º, inciso VII, Lei nº. 10.520/02);
b) E para usufruírem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar n° 123/06, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, os representantes de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar Declaração que ateste o seu enquadramento como ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede do licitante, nos moldes do Anexo III.I.

11. PROPOSTAS DE PREÇOS
11.1. A PROPOSTA deverá ser apresentada impressa dentro do "envelope nº 1", devidamente lacrado (não grampeado), em via única, datilografada ou digitada, redigida em língua portuguesa, em folhas timbradas da empresa, datada, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou ressalvas, com a última folha devidamente assinada e as demais rubricadas, pelo representante legal da empresa ou pelo (a) procurador (a). A Proposta deverá conter:
11.2. Razão Social, número do CNPJ e IE, endereço, telefone da empresa proponente, descrição clara e sucinta do(s) objeto (s) ofertado(s), preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo arábico, garantia do objeto, condição de pagamento, condição e previsão de entrega do objeto licitado, valor global da proposta numérico e por extenso;
11.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.
11.4. Indicar nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o pagamento;
11.5. Às seguintes Declarações:
a) que nos preços propostos encontram-se incluídos além do lucro, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, carga, descarga, frete, transportes, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o custo do (s) objeto (s).
b) que atendemos todas as especificações exigidas no Edital;
c) estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para os fornecimentos que integram esta proposta;

d) que não possui no seu quadro de pessoal servidor ou dirigente de Órgão do Municipio de Campos Belos, consoante dispõe o inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93.

11.6. O preço cotado deverá ser apresentado numericamente e o valor total da proposta deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

11.7. A análise das propostas pelo pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, será (ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço manifestamente inexequível ou superior ao preço máximo estabelecido neste edital, aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.8. A fim de agilizar e facilitar o andamento do Processo Licitatório, a licitante deverá baixar o arquivo no site www.camposbelos.go.gov.br, digitar o CNPJ da sua empresa e seus valores unitários nos respectivos itens;

11.9. A licitante deverá gravar o referido arquivo, por meio de mídia magnética (CD/PEN DRIVE) e inserir no envelope proposta;

11.10. O arquivo acima mencionado **não poderá ser modificado**, de forma a alterar a sua estrutura padrão;

11.11. O referido arquivo é somente leitura (não poderá ser impresso), devendo ser gravado em mídia;

11.12. O arquivo gravado mencionado no subitem 10.12 deverá ser etiquetado com o nome da Proponente, tipo e nome, numeração da licitação e entregue juntamente com a Proposta Impressa.

11.13. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

11.14. O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados no placard da Prefeitura Municipal de Campos Belos/GO, na sala da Comissão Permanente de Licitações e no www.camposbelos.go.gov.br, para intimação e conhecimento dos interessados.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital, que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2. A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e na concordância com todas as condições expressas neste Edital.

12.3. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

12.4. O preço unitário pelo qual será cotado o objeto da presente licitação não sofrerá qualquer correção, sendo a preços fixos e sem qualquer reajuste.

13. - DA HABILITAÇÃO

No envelope DOCUMENTAÇÃO, os interessados ficam obrigados a apresentar, além da FOLHA INDICE, uma via de cada um dos documentos a seguir relacionados, na ordem sequencial em que é exigido neste Edital, devidamente fechado e inviolado e rubricado no fecho.

13.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Fotocópia da Cédula de Identidade do(s) representante(s) legal(s) da empresa;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

d) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

13.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnico, emitido, por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa licitante já forneceu produtos com as características do objeto desta licitação, e que atendeu o fornecimento sem nenhum problema.

13.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) - Ficam dispensadas da apresentação do balanço patrimonial, as empresas constituídas a menos de um ano, que não encerraram seu primeiro exercício social.

b) - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa jurídica, com data não superior a 30 dias corridos da emissão.

13.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Certificado de Autorização de Posto Revendedor de GLP dentro da validade, nos termos da Portaria ANP nº 297, de 13 de novembro de 2003 e/ou Prova de Inscrição ou Registro na ANP (quando for o caso);

b) Alvará de Licença onde está localizada a empresa, expedido pelo Município, no caso do alvará anterior a 2014, deverá estar acompanhado de comprovante do pagamento da taxa de licença do último exercício, ou seja, 2014;

c) Declaração de regularidade para com o Ministério do Trabalho (nos termos do Anexo IV);

d) Declarações Diversas sobre situação de Regularidade (nos termos do Anexo VI);

e) Planilha de Dados Cadastrais (nos termos do Anexo VII);

f) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (nos termos do Anexo V);
g) Termo de Renuncia (opcional);
Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada por cartório competente** ou por servidor da Administração, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial e devem estar com o prazo de validade em vigor.
12.5.2. Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela Comissão de Licitação.

14. SESSÃO DO PREGÃO
14.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.
14.2. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os Licitantes credenciados, O Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

15. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
15.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, inclusive se os preços ofertados não ultrapassam o valor estimado neste edital;
15.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
15.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas e desde que inferiores ao preço máximo estabelecido neste edital;
15.4. Caso duas ou mais propostas e preços em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
15.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

16. **Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte - Lei Complementar 123/2006 – regulamentada pela Lei Municipal nº 1151/2007, de 06/11/2007.**
16.1. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.
16.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.
16.3. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se da seguinte forma:
16.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
16.5. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
16.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.
16.7. O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.
16.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
16.8.1. O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
16.8.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.
17.8.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.
17.8.3.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

17. DOS LANCES VERBAIS
17.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo, o Pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
17.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
17.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
17.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
17.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
17.6. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

18. DO JULGAMENTO

18.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor Preço Por Item;
18.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
18.3. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
18.4. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
18.5. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
18.6. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
18.7. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
18.8. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
18.9. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

18.10. **DA NEGOCIAÇÃO** - Encerrada a etapa competitiva e concedido o tratamento diferenciado e favorecido a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora do lance de menor preço, a fim de que seja obtida oferta melhor, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO
19.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
19.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
19.3. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
19.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
19.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
19.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

20. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
20.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
20.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação da(s) proponente(s) que maiores vantagens oferecer à administração, observados os critérios de julgamento e prazo previsto neste edital.
20.3. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta de preço adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais.
20.4. A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

21. CONTRATO
21.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Campos Belos/GO e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.
21.2. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo IX, e da proposta aceita.
21.3. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
21.4. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
21.5. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fac-símile ou correio eletrônico.
21.6. A critério da Administração poderá o prazo ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso.
21.6.1. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
21.6.2. O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelas partes, pelo período de até 31/12/14, podendo ser prorrogado, mantido as demais cláusulas do contrato, nos seguintes casos de:
a) Assegurar a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma prevista do art. 57, especialmente do § 1º e seus incisos II, II e IV da Lei 8.666/93;
b) Interesse da administração com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme assegura o art. 57, especialmente o inciso II do mesmo artigo da Lei 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos, no prazo limitado a sessenta meses;
c) Acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, neste caso, fica o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, na forma do art. 65 e seu § 1º da Lei 8.666/93.
21.7. A não assinatura no prazo acima estipulado srá considerada como recusa.
21.7.1. A recusa da CONTRATADA em assinar o contrato, acarretar-lhe-à nas penalidades previstas no Art. 7º da Lei 10.520/02.

21.8. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL – Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.
21.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade do fornecedor civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução contrato e pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quanto da utilização dos mesmos.

22. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO
22.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
22.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
22.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

23. DO PREÇO
23.1. Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

24. **DA REVISÃO DOS PREÇOS -** Durante a vigência do Contrato, os preços permanecerão fixos e irreajustáveis. Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem ou prestador do serviço será convocado visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao preço de mercado, mediante termo aditivo de reequilíbrio de preços.

25. **DO PAGAMENTO**
Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento o pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, de acordo com o fornecimento executado e os correspondentes preços unitários consignados na proposta comercial da contratada, em até 30 dias mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo Fiscal designado.
a. A Contratada deverá informar no corpo da Nota Fiscal Eletrônica, a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
b. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
c. A NFe emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
d. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
e. A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.
f. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
g. Se quando da efetivação do pagamento os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação dos documentos que atestem a sua regularidade.

26. DA ORIGEM E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
26.1. A Origem e as dotações constam na minuta do contrato em anexo.

27. DAS PENALIDADES
27.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
27.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
. Advertência;
. Multa:
- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- Pela inexecução total ou parcial do contrato, O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização expressa da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Campos Belos pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
27.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
27.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Campos Belos/GO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
28.2. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar quem quer que seja por parte do Município, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n° 8.666/93;
28.3. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.
28.4. O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
28.5. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
28.6. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
28.6.1. A devolução dos envelopes de habilitação das licitantes não vencedoras será efetuada tão logo esgotado o prazo de interposição de recursos por parte das licitantes.
28.7. O edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
28.8. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
28.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município Contratante.
28.10. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
28.11. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
28.12. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
28.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
28.14. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
28.15. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
28.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
28.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.
28.18. Aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, ficará sujeito, nos termos do artigo 299 do código penal, a pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento for publico, e de reclusão de um a três anos, e multa, se o documento for particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
28.19. A alegação do preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.
28.20. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Campos Belos, setor de Licitações, sito na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, ou pelo telefone (62) 3451.1403, no horário de expediente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.
28.21. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.
28.22. Não será exigido dos interessados em participar do processo licitatório, prévio recolhimento de taxa referente ao fornecimento do edital e seus respectivos anexos.
28.23. Ocorrendo ponto facultativo ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
28.24. Não sendo possível concluir todas as fases da licitação durante o horário de expediente do dia determinado para a abertura do certame, a Pregoeira poderá suspender os trabalhos e reiniciá-los na primeira hora do expediente do dia seguinte e em dia útil, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente nos envelopes Proposta e Habilitação.
28.25. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
28.26. A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo com a autorização expressa do pregoeiro.
28.27. As licitantes que encaminharem seus envelopes via postal com AR, não se fazendo representar durante a sessão de lances, ficarão impossibilitadas de praticar os lances, negociar preços, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame que exijam comparecimento pessoal.
28.28. Da sessão pública de processamento do Pregão será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes; sendo que eventuais recusas ou impossibilidades de assinaturas serão registradas expressamente na própria ata.
28.29. Havendo necessidade de análise da proposta/documentação apresentada, ou ainda, em caso de eventuais dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro consignará o motivo em ata e suspenderá a sessão. As licitantes serão convocadas em ata ou posteriormente, para continuação dos trabalhos.
28.30. Uma vez encerrado o credenciamento, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.
28.31. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até a nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

28.32. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta:
28.33. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.
28.34. NOTA IMPORTANTE - Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento vencido, juntamente com a comprovação que o órgão expedidor se encontra em greve através de cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor, apresentando o documento vencido 72 (setenta e duas) horas após o término da greve.
28.35. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.
28.36. As retificações deste Edital por iniciativa oficial, ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
28.37. Reserva-se o Pregoeiro o direito de solicitar a apresentação de catálogo/prospectos, amostras e/ou demonstrações do produto cotado, ficando os licitantes obrigados a apresentá-los, caso seja solicitado, sob pena de terem suas propostas rejeitadas.
28.38. A garantia do objeto licitado consiste no cumprimento, pela contratada, de todas as obrigações para ela previstas neste Edital e em seus anexos, além daquelas estabelecidas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
28.39. Toda a referência de tempo prevista no Edital e no Aviso de Licitação e feita na sessão publica observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas na ata e na documentação relativa a este Pregão.
28.40. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse.
28.41. Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar a apresentação de catálogo, amostras e/ou demonstrações do produto cotado, ficando os licitantes obrigados a apresenta-los sob pena de terem suas propostas rejeitadas.
28.42. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os Licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.
28.43. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.
28.44. Poderá o pregoeiro no interesse da administração revelar omissões puramente formais, desde que:
a) não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;
b) possam ser sanadas, no prazo determinado pelo Pregoeiro.
28.45. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de propostas ou apresentação de documentos na presente licitação.
28.46 - FRAUDE E CORRUPÇÃO - As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.
28.47. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base nas normas jurídicas aplicáveis e princípios gerais do direito.
28.48. No caso de inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas, o Município de Campos Belos/GO, poderá fixar aos licitantes prazos para apresentação de nova documentação ou de novas ofertas, na forma do ART. 48 § 3º da Lei 8.666/93.
28.49. Deverá as licitantes participantes permanecer no recinto da sessão pública até o término da mesma para a assinatura da ata.
28.50. O Edital e respectivos anexos estarão à disposição dos interessados no www.camposbelos.go.gov.br, site oficial do município, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Campos Belos/GO à disposição dos interessados para consulta e com a Comissão Permanente de Licitações.
28.51. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Campos Belos, Estado de Goiás.

Campos Belos/GO, 21 de março de 2014.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Pregoeiro

Este edital se encontra examinado e aprovado por este Assessor Jurídico.
Em 21/03/14.

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/14

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO
1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de combustíveis, lubrificantes, pneus, câmara de ar, protetores e afins, destinados aos veículos pertencentes à frota deste município, conforme especificações, quantidades e preços máximos, a seguir:

A) COMBUSTIVEIS:

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE ESTIMADA	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	TABELA
01	ETANOL	30.000 LTS		2,30	69.000,00	de mercado
02	GASOLINA	200.000 LTS		3,23	646.000,00	de mercado
03	OLEO DIESEL	350.000 LTS		2,61	913.500,00	de mercado
04	OLEO DIESEL S10	38.000 LTS		2,82	107.160,00	de mercado

COMBUSTIVEIS DESTINADOS A COMPLEMENTAR O ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUTROS, NO ITINERÁRIO CAMPOS BELOS/GO A BRASILIA/DF E

GOIÂNIA/GO, EM POSTOS DE COMBUSTIVEIS LOCALIZADOS NA METADE DO PERCURSO, OU SEJA APROXIMADAMENTE A 300 KM A PARTIR DA CIDADE DE CAMPOS BELOS/GO.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE ESTIMADA	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	TABELA
05	ETANOL	15.000 LTS		2,10	31.500,00	de mercado
06	GASOLINA	80.000 LTS		2,95	236.000,00	de mercado
07	OLEO DIESEL	25.000 LTS		2,49	62.250,00	de mercado
08	OLEO DIESEL S10	15.000 LTS		2,69	40.350,00	de mercado

B) LUBRIFICANTES

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE ESTIMADA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TABELA
09	ANTIFERRUGEM 300 ML, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR A TECLUB	30 UNID		8,00	240,00	de mercado
10	ADITIVO PARA RADIADORES, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR A SHELL	100 LT		12,96	1.296,00	de mercado
11	ADITIVO P/ MOTOR B12 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE, SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR A BARDHAL	30 UNID		24,96	748,80	de mercado
12	AGUA PARA BATERIA, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SHELL	90 LT		7,00	630,00	de mercado
13	ESTOPA - FARDO COM 50 QUILOS	5 FD		90,00	450,00	de mercado
14	FILTRO DE AR P/ MAQUINA, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR A TECFIL	30 UNID		60,00	1.800,00	de mercado
15	FILTRO DE AR P/ CAMINHÕES, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR A TECFIL	30 UNID		75,00	2.250,00	de mercado
16	FILTRO SECUNDARIO P/ MAQUINAS, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR A TECFIL	35 UNID		34,00	1.190,00	de mercado
17	FILTRO LUB P/ MOTORES (ONIBUS E CAMINHOES) CARTUCHO, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A TECFIL	35 UNID		30,00	1.050,00	de mercado
18	FILTRO LUB P/MOTORES (ONIBUS E CAMINHOES)BLINDADO, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A TECFIL	25 UNID		45,00	1.125,00	de mercado
19	FILTRO DE AR SECUNDARIO P/ CAMINHOES, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A TECFIL	20 UNID		34,00	680,00	de mercado
20	FILTRO LUB BLINDADO P/ AUTOMOVEL , 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A TECFIL	70 UNID		20,00	1.400,00	de mercado
21	FILTRO DIESEL BLINDADO P/ CAMINHOES, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A TECFIL	30 UNID		45,00	1.350,00	de mercado
22	FILTRO DIESEL P/ CAMINHONETE MOTOR CUMMINS 4 CIL, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A TECFIL	15 UNID		55,00	825,00	de mercado
23	FILTRO DIESEL P/ CAMINHONETE BLINDADO MOTOR MWM 4 CIL, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A TECFIL	20 UNID		30,00	600,00	de mercado
24	FILTRO COMBUSTIVEL P/ MOTOR A GASOLINA MOTOR 1.0, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A TECFIL	15 UNID		20,00	300,00	de mercado
25	FILTRO COMBUSTIVEL P/ MOTOR A GASOLINA MOTOR 1.4, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A TECFIL	15 UNID		22,00	330,00	de mercado
26	FILTRO COMBUSTIVEL P/ MOTOR A GASOLINA MOTOR 1.8, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A TECFIL	15 UNID		23,00	345,00	de mercado
27	FILTRO COMBUSTIVEL P/ MOTOR A GASOLINA MOTOR 1.6, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A TECFIL	15 UNID		20,00	300,00	de mercado
28	FILTRO COMBUSTIVEL P/ MOTOR A GASOLINA MOTOR 2.0, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A TECFIL	15 UNID		25,00	375,00	de mercado
29	FILTRO COMBUSTIVEL P/ TRATOR FORD TLSE 75, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A TECFIL	15 UNID		13,00	195,00	de mercado
30	FILTRO COMBUSTIVEL P/ TRATOR MF 275, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A TECFIL	20 UNID		17,00	340,00	de mercado
31	FILTRO COMBUSTIVEL P/ TRATOR MF 265, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A TECFIL	20 UNID		13,00	260,00	de mercado
32	FILTRO COMBUSTIVEL P/ RETROESCAVADEIRA RD 406, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A TECFIL	20 UNID		13,00	260,00	de mercado
33	FILTRO COMBUSTIVEL P/ PA CARREGADEIRA FR 120.2, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A TECFIL	20 UNID		80,00	1.600,00	de mercado

34	FILTRO COMBUSTIVEL P/ PATROL FG 140, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A TECFIL	30 UNID		105,00	3.150,00	de mercado
35	FILTRO COMBUSTIVEL P/ PATROL FG 70, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A TECFIL	30 UNID		12,00	360,00	de mercado
36	FILTRO HIDRAULICO P/ TRATOR FORD TLSE 75	10 UNID		80,00	800,00	de mercado
37	FILTRO LUBRIFICANTE P/ TRATOR FORD TLSE 75, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A TECFIL	20 UNID		26,00	520,00	de mercado
38	FILTRO CAV 796, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A TECFIL	20 UNID		17,00	340,00	de mercado
39	FILTRO CAV 296, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A TECFIL	20 UNID		13,00	260,00	de mercado
40	FILTRO LUBRIFICANTE P/ TRATOR MF 275, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A TECFIL	20 UNID		26,00	520,00	de mercado
41	FILTRO LUBRIFICANTE P/ TRATOR MF 265, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A TECFIL	20 UNID		26,00	520,00	de mercado
42	FILTRO LUBRIFICANTE P/ RETROESCAVEIRA RD 406, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A TECFIL	12 UNID		30,00	360,00	de mercado
43	FILTRO LUBRIFICANTE P/ RETROESCAVEIRA HD 86, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A TECFIL	12 UNID		30,00	360,00	de mercado
44	FILTRO LUBRIFICANTE P/ PA CARREGADEIRA FR 120.2, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A TECFIL	15 UNID		45,00	675,00	de mercado
45	FILTRO LUBRIFICANTE P/ PATROL FG 140, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A TECFIL	15 UNID		45,00	675,00	de mercado
46	FILTRO LUBRIFICANTE P/ PATROL FG 70, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A TECFIL	15 UNID		30,00	450,00	de mercado
47	FILTRO HIDRAULICO P/ TRATOR MF 275, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A TECFIL	15 UNID		26,00	390,00	de mercado
48	FILTRO HIDRAULICO P/ TRATOR MF 265, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A TECFIL	15 UNID		26,00	390,00	de mercado
49	FILTRO HIDRAULICO P/ RETROESCAVADEIRA RD 406, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A TECFIL	10 UNID		65,00	650,00	de mercado
50	FILTRO HIDRAULICO P/ RETROESCAVADEIRA HD 86, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A TECFIL	10 UNID		80,00	800,00	de mercado
51	FILTRO HIDRAULICO P/ PA CARREGADEIRA 120.2, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A TECFIL	10 UNID		80,00	800,00	de mercado
52	FILTRO HIDRAULICO P/ PATROL FG 140, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A TECFIL	10 UNID		80,00	800,00	de mercado
53	FILTRO HIDRAULICO P/ PATROL FG 70, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A TECFIL	10 UNID		70,00	700,00	de mercado
54	FILTRO COMBUSTIVEL P/ MOTOR MERCEDES - DIESEL , 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A TECFIL	200 PARES		12,00	2.400,00	de mercado
55	FLUIDO P/ FREIOS 500ML , 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH	150 UNID		15,00	2.250,00	de mercado
56	FLUIDO P/ FREIOS DOT 4 500 ML1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH	20 UNID		20,00	400,00	de mercado
57	GRAXA A BASE DE LITIO P/ ROLAMENTO1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A TEXACO	4 TAMBOR DE 200 LTS		1.300,00	5.200,00	de mercado
58	GRAXA A BASE DE LICTIO P/ ROLAMENTO 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A TEXACO	50 BD DE 20 QUILOS		249,00	12.450,00	de mercado
59	GRAXA DE 1 QUILO1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A TEXACO	20 UNID		20,00	400,00	de mercado
60	GRAXEIROS QUILO1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A MIX	200 UNID		2,00	400,00	de mercado
61	OLEO P/ TRANSMISSÃO ATF QUILO1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A IPIRANGA	60 BD DE 20 LTS		165,00	9.900,00	de mercado
62	OLEO HIDRAULICO TIPO A P/ DIREÇAO QUILO1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A IPIRANGA	50 BD DE 20 LTS		305,00	15.250,00	de mercado
63	OLEO HIDRAULICO 68 QUILO1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A BR	200 BD DE 20 LTS		126,00	25.200,00	de mercado
64	OLEO LUB 15W40 MULTIVISCOSO P/ MOTOR A DIESEL DE ALTA POTENCIA QUILO1ª LINHA, PADRAO DE	70 BD DE 20 LTS		198,00	13.860,00	de mercado

	QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A BR					
65	OLEO LUB P/ MOTOR 2 TEMPOS A GASOLINA QUILO1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A IPIRANGA	120 LTS		13,00	1.560,00	de mercado
66	OLEO LUBRIFICANTE 140 P/ DIFERENCIAL QUILO1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A BR	40 BD DE 20 LTS		210,00	8.400,00	de mercado
67	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 P/ MOTOR MOVIDO A GASOLINA E ALCOOL QUILO1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A IPIRANGA	250 LTS		14,00	3.500,00	de mercado
68	OLEO LUBRIFICANTE 40 - P/ MOTOR MOVIDO A DIESEL QUILO1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A IPIRANGA	200 BD DE 20 LTS		180,00	36.000,00	de mercado
69	OLEO LUBRIFICANTE 90 P/ CAIXA DE MARCHA QUILO1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A BR	30 BD DE 20 LTS		171,00	5.130,00	de mercado
70	OLEO P/ ENGRENAGEM CONJUGADO 433 QUILO1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A IPIRANGA	30 BD DE 20 LTS		245,00	7.350,00	de mercado
71	OLEO SEMI SINTETICO 15W50 P/ MOTOR MOVIDO A GASOLINA E ALCOOL QUILO1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A IPIRANGA	60 LTS		21,00	1.260,00	de mercado
72	OLEO SINTETICO 10W40 P/ MOTOR MOVIDO A GASOLINA E ALCOOL QUILO1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A BARDAL	60 LTS		23,44	1.406,40	de mercado
73	PRODUTO LM P/ LAVAGEM AUTOMOTIVA QUILO1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A 3A	12 TAMBOR DE 200 LTS		420,00	5.040,00	de mercado
74	SHAMPOO P/ LAVAGEM AUTOMOTIVA QUILO1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A 3A	12 TAMBOR DE 200 LTS		420,00	5.040,00	de mercado
75	SOLUÇAO P/ BATERIA QUILO1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A SHELL	40 LTS		9,00	360,00	de mercado
76	SOLUPAN QUILO1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE SIMILAR IGUAL OU SUPERIOR A 3A	10 TAMBOR DE 50 LTS		142,00	1.420,00	de mercado

C) PNEUS E AFINS

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE ESTIMADA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TABELA
77	TIP TOP Nº 03, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VIPAL	30 UNID		3,79	113,70	de mercado
78	TIP TOP Nº 04, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VIPAL	40 UNID		3,79	151,60	de mercado
79	TIP TOP Nº 05, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VIPAL	40 UNID		10,00	400,00	de mercado
80	TIP TOP Nº 06, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VIPAL	30 UNID		15,01	450,30	de mercado
81	TIP TOP Nº 07, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VIPAL	30 UNID		24,03	720,90	de mercado
82	TIP TOP Nº 08, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VIPAL	20 UNID		27,30	546,00	de mercado
83	TIP TOP Nº 09, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VIPAL	10 UNID		38,40	384,00	de mercado
84	TIP TOP Nº 10, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VIPAL	10 UNID		52,10	521,00	de mercado
85	PNEU CARRINHO DE MAO 250-8, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A RINALD	30 UNID		28,00	840,00	de mercado
86	PNEU P/ CARRINHO DE MAO 350 – 8, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A RINALDI	20 UNID		30,00	600,00	de mercado
87	PNEU 175/70/13, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR	10 UNID		185,00	1.850,00	de mercado
88	PNEU 175/70/14, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR	20 UNID		250,00	5.000,00	de mercado
89	PNEU 185/65/14, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR	8 UNID		250,00	2.000,00	de mercado
90	PNEU 185/70/14, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR	20 UNID		260,00	5.200,00	de mercado
91	PNEU 195/75/16, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR	20 UNID		390,00	7.800,00	de mercado
92	PNEU 205/70/16, 1ª LINHA, PADRAO DE	8 UNID		405,00	3.240,00	de mercado

	QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR					
93	PNEU 205/70/15, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR	8 UNID		380,00	3.040,00	de mercado
94	PNEU 205/55/16, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR	20 UNID		370,00	7.400,00	de mercado
95	PNEU 700/16, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR	30 UNID		480,00	14.400,00	de mercado
96	PNEU 750/16, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR	20 UNID		504,00	10.080,00	de mercado
97	PNEU 900/20, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR	25 UNID		860,00	21.500,00	de mercado
98	PNEU 1000/20, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR	40 UNID		955,00	38.200,00	de mercado
99	PNEU S/ CÂMARA 275/80 R 22,5 , 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR	15 UNID		1.100,00	16.500,00	de mercado
100	PNEU S/ CÂMARA 295/80 R 22,5, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR	15 UNID		1.200,00	18.000,00	de mercado
101	PNEU 1300/24, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR	05 UNID		2.720,00	13.600,00	de mercado
102	PNEU 1400/24, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR	20 UNID		2.713,00	54.260,00	de mercado
103	PNEU 215/75/17,5, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR	06 UNID		490,00	2.940,00	de mercado
104	PNEU 265/75/16, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR	06 UNID		510,00	3.060,00	de mercado
105	PNEU 14/9/30, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR	02 UNID		3.290,00	6.580,00	de mercado
106	PNEU 19/9/28, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR	04 UNID		2.400,00	9.600,00	de mercado
107	PNEU 17/05/25, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR	04 UNID		3.457,00	13.828,00	de mercado
108	CÂMARA DE AR 250-8, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TORTUGA	30 UNID		15,00	450,00	de mercado
109	CAMARA DE AR 350-8 , 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A RINALDI	30 UNID		15,00	450,00	de mercado
110	CÂMARA DE AR ARO 13, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TORTUGA	30 UNID		32,00	960,00	de mercado
111	CÂMARA DE AR 235/75/15, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TORTUGA	15 UNID		40,00	600,00	de mercado
112	CÂMARA DE AR ARO 14, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TORTUGA	25 UNID		32,00	800,00	de mercado
113	CÂMARA DE AR K-16 , 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TORTUGA	25 UNID		50,00	1.250,00	de mercado
114	CÂMARA DE AR 750-16 , 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TORTUGA	20 UNID		60,00	1.200,00	de mercado
115	CÂMARA DE AR 295-80-22,5, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TORTUGA	10 UNID		58,00	580,00	de mercado
116	CÂMARA DE AR 275-80-22,5, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TORTUGA	20 UNID		80,00	1.600,00	de mercado
117	CÂMARA DE AR 17/05/25 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TORTUGA	8 UNID		50,00	400,00	de mercado
118	CÂMARA DE AR 215-75-17,5	8 UNID		60,00	480,00	de mercado
119	CÂMARA DE AR 1400/24 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TORTUGA	15 UNID		120,00	1.800,00	de mercado
120	CÂMARA DE AR 14-09-28 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TORTUGA	8 UNID		40,00	320,00	de mercado
121	CÂMARA DE AR 90- 90-18 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TORTUGA	5 UNID		25,00	125,00	de mercado
122	CÂMARA DE AR 900/20 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TORTUGA	20 UNID		80,00	1.600,00	de mercado
123	CÂMARA DE AR 1000/20 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TORTUGA	30 UNID		90,00	2.700,00	de mercado
124	PROTETOR 1000/20 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TORTUGA	20 UNID		30,00	600,00	de mercado
125	PROTETOR 17,5/25, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TORTUGA	10 UNID		40,00	400,00	de mercado
126	PROTETOR K 16 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VIPAL	10 UNID		22,00	220,00	de mercado
127	PROTETOR 1100/22, 1ª LINHA, PADRAO	10 UNID		35,00	350,00	de mercado

	DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VIPAL					
128	PROTETOR 5 295/80/22,5, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VIPAL	10 UNID		40,00	400,00	de mercado
129	PROTETOR 14/9/24, 1ª LINHA, PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VIPAL	15 UNID		45,00	675,00	de mercado
TOTAL GERAL – R$:					**2.584.161,70**	

2 - DA JUSTIFICATIVA
A aquisição dos combustíveis desta licitação visa garantir o abastecimento da frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos, bem como dos veículoslocados a serviço deste município, em caráter continuo e ininterrupto, para o funcionamento, desenvolvimento e continuidade ao serviço público a comunidade.
A contratação de empresa para fornecimento delubrificantes, pneus, câmaras de ar, protetores e afinsdeve-se à necessidade de manutenção dos veículos, máquinas rodoviárias, com a substituição de peças desgastados ou danificados, garantindo a segurança dos usuários e o funcionamento, desenvolvimento e continuidade ao serviço público a comunidade.

3 – DA AVALIÇÃO DE CUSTO: Atendendo ao disposto no artigo 3º, inciso III, da Lei Nº 10520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Campos Belos/GO, procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa dos custos, chegando a um percentual de **R$ 2.584.161,70** (dois milhões quinhentos e oitenta e quatro mil cento e sessenta e um reais e setenta centavos).

4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
4.1 Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO
6.1. O fornecimento dos objetos licitados são os estabelecidos no item 3 do Edital que rege o certame, os quais serão encaminhados à CONTRATADA para o fornecimento do produto especificado.

6 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
6.1. Os critérios para aceitação dos objetos são os estabelecidos no Edital e que deverão constar na proposta do licitante.
6.2. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.
6.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade do fornecedor civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução contrato e pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quanto da utilização dos mesmos.

7. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA
7.1. A Contratada obriga-se a:
a) O empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda, responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao município de Campos Belos/GO ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
b) Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega objeto do contrato, fixando prazo para sua correção;
c) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, necessárias ao fornecimento do objeto do Contrato;
d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, de acordo com as especificações da proposta ao Edital do Pregão Presencial nº 06/14, acompanhado da respectiva NFe constando detalhadamente as indicações de marca, fabricante, referencia e garantia do produto;
e) Atender aos encargos trabalhistas;
f) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 06/14, durante a vigência do Contrato.
g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE;
h) Manter-se durante toda a execução do presente instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
i) Informar ao município de Campos Belos/GO a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.
j) Apresentar sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos combustíveis;
k) Arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidade cometida pela Contratada;
l) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
m) A Contratada deverá substituir/corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes do produto(s) fornecido(s);
n) o ato de recebimento não excluirá a CONTRATADA de sua responsabilidade, no que concerne à qualidade do objeto licitao entregue;
n) A contratada deverá entregar o produto em conformidade com as normas brasileiras divulgada pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes;
o) Responsabilizar-se inteiramente pela qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda, ficando ao seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as normas da ANP;
p) Sempre que os produtos, objeto deste instrumento, sofrer reajuste, desde que seja oficial do Governo Federal, o CONTRATADO deverá comunicar ao CONTRATANTE, com o prazo máximo de 02 (dois) dias, para que o Municipio possa adequar as suas finanças e rever o gasto da frota;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
a. A Contratante obriga-se a:
a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos valores, forma e prazos estabelecidos neste instrumento;
b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
d) Rejeitar, no todo, ou em parte, o produto entregue pela vencedora fora das especificações, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
e) Recusar e devolver o(s) produto(s) nas seguintes hipóteses:

a) Nota Fiscal com especificação e quantidade em desacordo com o discriminado neste edital e seus anexos;
b) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

9. MEDIDAS ACAUTELADORA

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Edital.

11. DA FROTA DE VEÍCULOS: Atualmente, a frota de veículos deste município é composta pelos veículos abaixo discriminados a seguir:

VEICULO	PLACA	LOTAÇÃO	COMBUSTIVEL
CORSA	IFB 5543	SEC. EDUCAÇÃO	GASOLINA
GOL	KCN 1862	AÇÃO SOCIAL	GASOLINA
GOL	ONI 9511	AÇÃO SOCIAL	GASOLINA
RENALT	JJI 6306	AÇÃO SOCIAL	DIESEL
CELTA	NKQ 7298	FUNDO SAUDE	GASOLINA
GOL	JJI 2965	FUNDO SAUDE	GASOLINA
GOL	ONJ 6151	FUNDO SAUDE	GASOLINA
SAVEIRO	JHT 0164	FUNDO SAUDE	GASOLINA
SAVEIRO	JHP 3109	FUNDO SAUDE	GASOLINA
UNO	JCQ 3057	FISCALIZAÇÃO	GASOLINA
DOBLO	NWP 7726	FUNDO SAUDE	GASOLINA
DOBLO	NWQ 6716	FUNDO SAUDE	GASOLINA
IVECO	NGE 8054	FUNDO SAUDE	DIESEL
SPRINTER	NKW 5561	FUNDO SAUDE	DIESEL
PARATI	KDZ 1023	FUNDO SAUDE	GASOLINA
PEDGET	NGB 2415	FUNDO SAUDE	GASOLINA
UNO	OMM 9331	FUNDO SAUDE	GASOLINA
UNO	MMT 8661	FUNDO SAUDE	GASOLINA
UNO	JHJ 8806	CONSELHO TUTELAR	GASOLINA
MOTO	NFG 2026	FUNDO SAUDE	GASOLINA
MOTO	NGS 8272	FUNDO SAUDE	GASOLINA
BIS HONDA	DOAÇÃO R.F	INFRA ESTRUTURA	GASOLINA
BIS HONDA	DOAÇÃO R.F	INFRA ESTRUTURA	GASOLINA
DUCATO	KEU 1549	FUNDO SAUDE	DIESEL
BOMBA PULVERIZADORA	MOTO MOCHILA	FUNDO SAUDE	GASOLINA
PATROL	FG 70-A	INFRA ESTRUTURA	DIESEL
PATROL	FG-140	INFRA ESTRUTURA	DIESEL
PATROL	120-K	INFRA ESTRUTURA	DIESEL
PÁ CARREGADEIRA	FR-120	INFRA ESTRUTURA	DIESEL
PÁ CARREGADEIRA	924-F	INFRA ESTRUTURA	DIESEL
RETRO-ESCAVADEIRA	MF86	INFRA ESTRUTURA	DIESEL
RETRO-ESCAVADEIRA	RD406	INFRA ESTRUTURA	DIESEL
ROLO COMPACTADOR	DINAPAC 250	INFRA ESTRUTURA	DIESEL
TRATOR FORD	TL 75	INFRA ESTRUTURA	DIESEL
TRATOR	NF275	INFRA ESTRUTURA	DIESEL
TRATOR	MF 265	INFRA ESTRUTURA	DIESEL
TRATOR	MF 275	INFRA ESTRUTURA	DIESEL
CAMINHÃO	MB1113 KCI 9383	INFRA ESTRUTURA	DIESEL
CAMINHÃO	MB KSD 6177	INFRA ESTRUTURA	DIESEL
CAMINHÃO	MB KFT 9380	INFRA ESTRUTURA	DIESEL
CAMINHÃO FORD	DGU 4389	INFRA ESTRUTURA	DIESEL
CAMINHÃO VOLKS	KBL 0104	INFRA ESTRUTURA	DIESEL
CAMINHÃO	VOLKS PAC	INFRA ESTRUTURA	DIESEL
CAMINHÃO	FORD 815	INFRA ESTRUTURA	DIESEL
CAMIONETA F1000	KW 2416	INFRA ESTRUTURA	DIESEL
CAMIONETA F350	KEG 5284	INFRA ESTRUTURA	DIESEL
CAMIONETA F1000	KBJ 8102	INFRA ESTRUTURA	DIESEL
CAMIONETA F1000	JES 4792	INFRA ESTRUTURA	DIESEL
CAMIONETA D10	BGZ 7507	INFRA ESTRUTURA	DIESEL
CAMIONETA S10	KEB 8017	INFRA ESTRUTURA	DIESEL
CAMIONETA S10	NVZ 8269	FUNDO SAUDE	DIESEL
CAMIONETA L200	KEV 0508	FUNDO SAUDE	DIESEL
COURIER	KDU 3835	FUNDO SAUDE	GASOLINA
ONIBUS	BWV 5192	SEC. EDUCAÇÃO	DIESEL
ONIBUS	BWB 0096	SEC. EDUCAÇÃO	DIESEL
ONIBUS	JJD 2045	SEC. EDUCAÇÃO	DIESEL
ONIBUS	NUZ 6586	SEC. EDUCAÇÃO	DIESEL
ONIBUS	NWD 1351	SEC. EDUCAÇÃO	DIESEL
ONIBUS	GUK 0242	SEC.EDUCAÇÃO	DIESEL
MICRO ONIBUS	KET 2399	SEC. EDUCAÇÃO	DIESEL

MICRO ONIBUS	OND 7195	SEC. EDUCAÇÃO	DIESEL
KOMBI	AVG 9650	SEC. EDUCAÇÃO	GASOLINA
KOMBI	KDU 3596	SEC. EDUCAÇÃO	GASOLINA
KOMBI	JFA 9588	SEC. EDUCAÇÃO	GASOLINA
KOMBI	JDX 9269	SEC. EDUCAÇÃO	GASOLINA
KOMBI	JNE 5585	SEC. EDUCAÇÃO	GASOLINA
KOMBI	JFY 3915	SEC. EDUCAÇÃO	GASOLINA
KOMBI	JTP 2853	SEC. EDUCAÇÃO	GASOLINA
KOMBI	JFP 8262	SEC. EDUCAÇÃO	GASOLINA
KOMBI	GUL 0158	SEC. EDUCAÇÃO	GASOLINA
KOMBI	JIB 1522	AÇÃO SOCIAL	GASOLINA
KOMBI	JEO 2354	SEC. EDUCAÇÃO	GASOLINA
UNO	JIO 5064	SEC. EDUCAÇÃO	GASOLINA
STRADA	OGQ 0883	SEC. EDUCAÇÃO	GASOLINA
UNO	NJI 7523	SEC. EDUCAÇÃO	GASOLINA
GERADOR	HOSPITAL	FUNDO SAUDE	DIESEL
MOTOR ESTACIONARIO	PIPA	INFRA ESTRUTURA	GASOLINA
MOTOR SERRA	STHIL	INFRA ESTRUTURA	GASOLINA
ROÇADEIRA	STHIL (04)	INFRA ESTRUTURA	GASOLINA
PLACA VIBRATORIA		INFRA ESTRUTURA	GASOLINA
SCORT	LXZ 7128	INFRA ESTRUTURA	GASOLINA
VECTRA	ATR 4050	INFRA ESTRUTURA	GASOLINA
VECTRA	NCH 2012	INFRA ESTRUTURA	GASOLINA
GOL	CAK 9364	INFRA ESTRUTURA	GASOLINA
TIPO	KFN 9036	INFRA ESTRUTURA	GASOLINA
ZAFIRA	DJE 6443	INFRA ESTRUTURA	GASOLINA
ZAFIRA	DEY 0868	INFRA ESTRUTURA	GASOLINA
STILLO	AKU 2464	INFRA ESTRUTURA	GASOLINA
SANTANA	KDT 9241	INFRA ESTRUTURA	GASOLINA
FUSION	ONL 5251	INFRA ESTRUTURA	GASOLINA
RENALT	NLC 0571	INFRA ESTRUTURA	DIESEL
MOTOR ESTACIONARIO	POUSO ALTO	INFRA ESTRUTURA	DIESEL
TRATOR CBT	POUSO ALTO	INFRA ESTRUTURA	DIESEL

Campos Belos/GO, 21 de Março de 2014.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Pregoeiro

MARIANA DE ALMEIDA CASTRO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras.
CREA: 180519/TD - TO

Este Termo de Referência se encontra examinado e aprovado por este Assessor Jurídico.
Em 06/02/14.

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/14
MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ____, com sede à Rua _____, neste ato representada pelo(a) ____ (sócio/diretor) Sr.(a) _____,(nacionalidade), _____ (estado civil) _____ (profissão),Portador(a) do RG nº _____ e do CPF Nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____,na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr (a)_____, (nacionalidade) _____,(estado civil) _____, (profissão) ____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, na cidade de ____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a ..... no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão nº ...../2014, do Município de Campos Belos/GO, podendo para tanto apresentar o credenciamento, proposta e documentação, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, prestar esclarecimentos, formular ofertas, apresentar lances verbais, negociar preços e demais negociações, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, praticar todos os demais atos inerentes e indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

_____, de _____ de 2014

ASS: .....
Representante(s) legal (is) com carimbo da licitante

Obs: Modelo de Produração/Credenciamento a ser utilizado, devendo ser confeccionado e apresentado em papel timbrado da empresa licitante, em atendimento ao edital, **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.**

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/14

MODELO - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS

DE HABILITAÇÃO
(Papel timbrado da empresa).

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ n°), sediada na (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO no presente Pregão Presencial, realizado pelo Município de Campos Belos, **inexistindo qualquer fato impeditivo** de sua participação no presente certame.
E, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data, ____ , ___ de _____de 2014.

_____
(Assinatura e carimbo do representante legal)
OBS. Esta declaração deverá ser apresentada junto ao credenciamento.

ANEXO III.I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/14
MODELO - DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFICIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
(Papel timbrado da empresa).

Eu.....(nome completo)....., representante legal da empresa ....., com sede na rua ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., interessada em participar da licitação em epigrafe, do Municipio de Campos Belos/GO, declaro, sob as penas da Lei, o que se segue:
a) que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma **(microempresa ou empresa de pequeno porte).**
b) que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da LC 123/2006.
....., ... de ..... de 2014.

Assinatura do representante legal
Nome/RG nº.....
(carimbo da empresa)
.....
Assinatura e Carimbo do Contador

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:
A licitante deverá comprovar essa condição mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
a) Certidão expedida pela Junta Comercial ou, conforme o caso, a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, de seu domicílio;
b) Prova de enquadramento na opção pelo SIMPLES NACIONAL, mediante apresentação de documento expedido pelo órgão competente, atualmente expedido através de sitio da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
c) Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

ANEXO III.II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/14
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Papel timbrado da empresa).

Razão Social:	
CNPJ:	
IE:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE/FAX:	
EMAIL:	

Ao Pregoeiro do Município de Campos Belos/GO.
Para fins de participação no Pregão Presencial nº 06/14, apresentamos a seguinte proposta de preços para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes, pneus, câmara de ar, protetores e afins, conforme abaixo:

ITEM Nº	UNID/QTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITARIO – R$	PREÇO TOTAL – R$
Total Geral (numérico e por extenso).					

Prazo de Entrega:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias) contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.
Condição de Pagamento:
Da Garantia do(s) Produto(s):
Dados Bancários para fins de pagamentos:

DECLARAÇÕES:
1. Declaramos que nos preços acima estão incluídos além do lucro, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, carga, descarga, frete, transportes, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes, relacionadas ao fornecimento do objeto da presente contratação.

2. que atendemos todas as especificações exigidas no Edital;
3. estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para os serviços que integram esta proposta;
4. que não possuímos no quadro de pessoal servidor ou dirigente de Órgão do Municipio de Campos Belos, consoante dispõe o inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93.

Local e Data: _____, ___ /_____ de 2014.

.....
Nome e Assinatura do representante Legal da Empresa
Apor carimbo padronizado do CNPJ da empresa

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/14
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO
(Papel timbrado da empresa).

A (Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n° ....., neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
( ).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Proponente.

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/14
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(Papel timbrado da empresa).

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pela Proponente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)
.....
Representante legal do licitante, no âmbito da Licitação,
com identificação completa e carimbo

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/14
DECLARAÇÕES DIVERSAS SOBRE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE
(Papel timbrado da empresa).

Ao Pregoeiro
Município de Campos Belos/GO.

A empresa [inserir nome da empresa], [inserir qualificação completa], CNPJ nº .....representada pelo (a) Sr.(a) [inserir nome], [inserir qualificação completa],....., DECLARA sob as penas da Lei, para os fins de direito e de participação no certame em epígrafe:
a) a inexistência de fato impeditivo à Habilitação, nos termos do Art. 32, § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Campos Belos/GO, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que, teve acesso irrestrito a todos os documentos e peças que instruem o presente processo licitatório, não restando nenhum documento desconhecido nos autos que possa macular a licitude do procedimento;
c) a VERACIDADE E FIDELIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS apresentados à Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Pregão Presencial em referência;
d) que, acatamos os termos constantes no Edital Pregão Presencial nº ...../14, do Município de Campos Belos/GO e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas;
e) aceitar expressamente todas as condições fixadas nos Documentos de Licitação, e, eventualmente, em seus Anexos e Suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
f) Atendemos os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, de acordo com a Instrução Normativa 01, de 19 de janeiro de 2010, em seu art. 1º, em conformidade ao que estabelece o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
g) que nos submetemos a qualquer decisão que o Pregoeiro do Município de Campos Belos/GO, venha a tomar na escolha da Proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo, ainda, que não teremos direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão Presencial;
h) que tomei (amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº ...../2014;
i) que atendemos a todas as exigências e que detenho (emos) capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do (s) produto (s) para o (s) qual (is) apresentamos na proposta;
j) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
k) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
j) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº ...../2014, realizado pelo Município de Campos Belos/GO.
K) para fins do presente processo licitatório e em consonância com o artigo 7º do Decreto no 7.203, de 04 de junho de 2010, **DECLARA,** sob as penas da lei, que não utilizará, na execução do contrato, mão-de-obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração do Municipio de Campos Belos/GO.
Por ser expressão da verdade, firmamos as presentes declarações.
Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Representante legal da empresa

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/14
PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS
(Papel Timbrado da Empresa)

DADOS DA EMPRESA (PESSOA JURÍDICA):
Razão Social
CNPJ
I.E
Endereço Completo
CEP
Fones
E-mail
Site Internet
Optante SIMPLES SIM ( ) NÃO ( )

Dados do Representante da Licitante para assinatura do Contrato:
Nome
Cargo
Nacionalidade
Estado civil
Profissão
Endereço Completo
CEP
Fone
E-mail
Carteira de Identidade
Órgão Expedidor
CPF

Dados Bancários do Licitante (p/ fins de pagamento)
Banco
Agência
Conta

Dados do Contato com o Licitante:
Nome
Cargo
Endereço Completo

CEP
Fone
E-mail [inserir data]

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Represente Legal.

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/14
TERMO DE RENÚNCIA
(OPCIONAL)

Ao Pregoeiro
Município de Campos Belos/GO.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, que não pretende recorrer da decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que julgou as PROPOSTAS DE PREÇO e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Local e Data:

_____
Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO

"CONTRATO Nº...../14, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E A EMPRESA ....., NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Campos Belos/GO, na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ sob o n. 01.126.143/0001-07, neste ao representado pelo ..... (qualificação completa), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa....., estabelecida ....., CNPJ ....., representada por ..... (qualificação completa), residente e domiciliado na (endereço completo), portador (a) do RG (nº) e CPF (nº) doravante denominada **CONTRATADA**, estando às partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato, na forma de execução indireta, em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/14, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de combustíveis, lubrificantes, pneus, câmara de ar, protetores e afins, destinados aos veículos pertencentes à frota deste município, de acordo com os itens abaixo, em que a contratada sagrou-se vencedora, quais sejam:

ITEM Nº	QTE/UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITARIO – R$	PREÇO TOTAL – R$

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1 – O valor total estimado do presente CONTRATO é de R$ .....(.....) .
2.2 – Caso a entrega dos produtos não sejam efetuados na totalidade mencionada neste instrumento, não gerará para o CONTRATANTE a obrigação de pagamento do total estimado.
2.3.1 - No valor estipulado estão inclusos além do lucro, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, carga, descarga, frete, transportes, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes, relacionadas ao fornecimento do objeto da presente contratação.

2.3.2 - **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS –** Os preços fixados no contrato poderão ser reajustados caso os combustíveis sofram reajustes divulgados pelo Governo Federal, através da ANP (Agência Nacional de Petróleo). Uma vez reajustados, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE documentação que comprove o reajuste. Em caso de ocorrer redução dos preços, divulgada pelo Governo Federal, através da ANP (Agência Nacional de Petróleo), poderá ao CONTRATANTE requerer a CONTRATADA revisão dos valores dos produtos, sendo o índice apurado da mesma forma.
2.3.2.1. O equilíbrio econômico financeiro será executado de acordo com o levantamento de preços fornecido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, disponível no site www.anp.gov.br e em conformidade com a Instrução Normativa – IN nº 15/12 do TCM/GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
3.1. Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento o pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, de acordo com o fornecimento executado e os correspondentes preços unitários consignados na proposta comercial da contratada, em até 30 dias mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal designado.
3.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.3. Somente será pago à CONTRATADA o valor referente ao quantitativo dos produtos entregues.

Parágrafo Primeiro - A NFe emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
Parágrafo Segundo - A Contratada deverá informar no corpo da Nota Fiscal Eletrônica, a Agência Bancária e o número da Conta Corrente a ser depositado o pagamento.

Parágrafo Terceiro – A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

Parágrafo Quarto - A nota fiscal fatura deverá ser emitida pela própria Contratada,**obrigatoriamente eletrônica**e com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo nota fiscal/fatura emitida com outro CNPJ.A Contratada deverá devolver as requisições a Prefeitura Municipal, anexadas nas respectivas notas fiscais, sob pena do não pagamento.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deverá apresentar junto a NFe os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS.

Parágrafo Sexto: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Sétimo: Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS, DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA.

4.1. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, porém na quantidade exata solicitada, e deverá ser feita no veiculo indicado pelo setor competente.

4.2. Os produtos deverão, em sua totalidade, ser de boa qualidade e de primeira linha, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao(s) objeto(s) ora licitado, os que não atenderem a esta exigência, ou comprovada à preexistência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do objeto licitado, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por exclusiva conta do contratado, as despesas de transporte decorrentes deste procedimento.

4.2.1. Constatada a sua inadequação com as exigências acima mencionadas, a administração poderá solicitar a sua substituição, devendo a contratada proceder com a referida troca no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.3. O fornecimento do(s) combustível(s) ocorrerá diariamente e deverá ser na bomba do posto de revenda da empresa ou por ela credenciado, obedecendo ao padrão de qualidade e às normas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica; ocorrerá em horário comercial de segunda a sexta-feira e em caso excepcional, os mesmos poderão ser entregues, também nos finais de semana (sábado, domingo e em horários noturnos) para que possam ser sanadas as situações emergenciais.

4.3.1. O Municipio de Campos Belos não colocará Tanques de Armazenamento de Combustíveis, devendo os mesmos serem disponibilizados diariamente no local ora informado, para abastecimento das máquinas, veículos e demais operacionalizados pela Administração Pública Municipal.

4.4. Os lubrificantes, pneus, câmara de ar, protetores e afins deverão ser entregues no prazo máximo de três dias úteis a contar da emissão da requisição, no entanto, quando solicitadas em caráter de urgência, o fornecimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) a contar da solicitação, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

4.4.1. A qualidade dos produtos deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), sendo, portanto, de excelente qualidade fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor e deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.5. O licitante vencedor garantirá a qualidade do item pelo período de validade, atestado pelo fabricante, a contar da data da entrega ao Município, ressalvada os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação especificas do objeto. Ao(s) item(s) que não constar a validade atestada pelo fabricante, o fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (dose) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

4.6. O Município de Campos Belos/GO reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, bem como produtos com embalagens violadas, amassadas ou com marcas diferentes das ofertadas na proposta de preços, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI da Lei Federal 8.666/93.

4.7. Fica assegurado ao município de Campos Belos o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar no prazo estipulado pelo município.

CLÁUSULA QUINTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

5.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

5.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade do fornecedor civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução contrato e pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quanto da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelas partes, pelo período de até 31/12/14, podendo ser prorrogado, mantido as demais cláusulas do contrato, nos seguintes casos de:

a) Assegurar a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma prevista do art. 57, especialmente do § 1º e seus incisos II, II e IV da Lei 8.666/93;

b) Interesse da administração com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme assegura o art. 57, especialmente o inciso II do mesmo artigo da Lei 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos, no prazo limitado a sessenta meses;

c) Acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, neste caso, fica o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, na forma do art. 65 e seu § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.2. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos valores, forma e prazos estabelecidos neste instrumento;
b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
d) Rejeitar, no todo, ou em parte, o produto entregue pela vencedora fora das especificações, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
e) Recusar e devolver o(s) produto(s) nas seguintes hipóteses:
a) Nota Fiscal com especificação e quantidade em desacordo com o discriminado neste edital e seus anexos;
b) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) O empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda, responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao município de Campos Belos/GO ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
b) Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega objeto do contrato, fixando prazo para sua correção;
c) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, necessárias ao fornecimento do objeto do Contrato;
d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, de acordo com as especificações da proposta ao Edital do Pregão Presencial nº 06/14, acompanhado da respectiva NFe constando detalhadamente as indicações de marca, fabricante, referencia e garantia do produto;
e) Atender aos encargos trabalhistas;
f) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 06/14, durante a vigência do Contrato.
g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE;
h) Manter-se durante toda a execução do presente instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
i) Informar ao município de Campos Belos/GO a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.
j) Apresentar sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos combustíveis;
k) Arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidade cometida pela Contratada;
l) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
m) A Contratada deverá substituir/corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes do produto(s) fornecido(s);
n) o ato de recebimento não excluirá a CONTRATADA de sua responsabilidade, no que concerne à qualidade do objeto licitao entregue;
n) A contratada deverá entregar o produto em conformidade com as normas brasileiras divulgada pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes;
o) Responsabilizar-se inteiramente pela qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda, ficando ao seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as normas da ANP;
p) Sempre que os produtos, objeto deste instrumento, sofrer reajuste, desde que seja oficial do Governo Federal, o CONTRATADO deverá comunicar ao CONTRATANTE, com o prazo máximo de 02 (dois) dias, para que o Municipio possa adequar as suas finanças e rever o gasto da frota;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA
8.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
8.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- Advertência;
- Multa;
8.3 - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- Pela inexecução total ou parcial do contrato, O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual;
8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização expressa da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
8.5 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Campos Belos pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
8.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
8.7 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
9.1. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO
10.1. Constitui causa de rescisão contratual as disposições contidas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA apenas os valores dos serviços entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

a. A fiscalização de que trata este artigo não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

b. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1. Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente, se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

d) O Contratante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada por força deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

15.1. As condições estabelecidas no edital nº 06/14 – pregão presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, MEDIANTE TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A despesa decorrente desta contratação correrá a conta dos recursos específicos consignados no orçamento a seguir: 07.09.10.122.33.2089-33.90.30;
07.09.10.302.33.2028-33.90.30;
07.09.10.302.33.2029-33.90.30;
07.09.10.302.33.2030-33.90.30;
07.09.10.302.33.2031-33.90.30;
07.09.10.302.33.2032-33.90.30;
08.12.08.243.22.2090-33.90.30;
10.02.04.122.52.2002-33.90.30;
10.03.04.122.52.2005-33.90.30;
10.05.15.451.68.2012-33.90.30;
10.05.26.782.23.2018-33.90.30;
10.08.12.306.41.2049-33.90.30;
10.08.12.361.41.2054-33.90.30;
10.12.20.606.29.2095-33.90.30;
10.14.15.452.68.2013-33.90.30;
12.10.12.361.41.2061-33.90.30;
13.13.98.243.22.2020-33.90.30 e
13.13.98.244.22.2024-33.90.30.

14.2. A (s) dotação (ões) informada (s) acima poderá (ão) ser adaptada (s) para atender o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

17.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Campos Belos/GO.

Campos Belos/GO, ... de ..... de 2014.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

.....
Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por este Assessor Jurídico.
Em 21/03/14.

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:BA99D4C6



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/14.

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/14

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e essa Empresa, solicito de Vossa Senhoria o recibo de entrega de edital abaixo:
Nome da Empresa: _____
Endereço: _____
Telefone: (____) _____ e-mail _____
Pessoa de Contato: _____
CNPJ da Empresa: _____ I.E: _____
Nome Completo de quem retirou o Edital:_____
CPF/MF: _____

Recebemos através do acesso à página www.camposbelos.go.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, __ de _____ de 2014.

_____
EMPRESA
(Carimbo e Assinatura da Empresa)

(Preencher com letra legível e encaminhar para o e-mail licitacaocamposbelos@bol.com.br, para que possamos enviar informações posteriores, caso seja necessário). A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/14
Processo nº 12/14
1. PREÂMBULO
1.1. O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003/2011, de 03/01/2011, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 1.065/2011, de 12/04/2011, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável à espécie, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, que na data de **25/04/2014, às 9h00min,** realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime Regime de Execução Indireta/Fornecimento por item (rota), tipo: Menor Preço, conforme descrito no item 2 deste edital.

2. OBJETO
2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas ou transportadores autônomos para locação de veículos destinados ao TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos deste Município às escolas municipais e estaduais de acordo com as linhas, itinerários, número de alunos e horários e locação de veículos para atender as necessidades dos demais órgãos que compõem esta municipalidade, conforme a seguir:
2.1.1. MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO PSF; MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇAO TRIBUTÁRIA E POSTURA; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA, JUVENTUDE E TRABALHO; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE PÚBLICA, TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E OBRAS E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

3. DA QUALIDADE, DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA.
3.1. Os veículos deverão estar em bom estado de funcionamento e conservação;
3.2. Os veículos destinados ao Transporte Escolar deverá atender na integra o estabelecido nas Portarias nº 023/2012GP/GJUR e 602/2013 GP/SC do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, (em anexo);
3.3. O Serviço de TRANSPORTE ESCOLAR de alunos da Rede Pública Estadual e Municipal é nas quantidades de alunos descritos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.4. Os serviços serão executados em estradas pavimentadas ou não, devendo os veículos estar em perfeito estado de uso e conservação e estarem disponíveis para execução dos serviços imediatamente após a comunicação formal desta SECRETARIA, sendo que os serviços serão executados nos dias, horários e locais estabelecidos pelo CONTRATANTE, podendo haver alterações dos mesmos, desde que haja necessidade e de comum acordo entre as partes.
3.5. Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados. Inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.
3.6. Todo o pessoal e veículo locado pela Contratada para realização do serviço deverão apresentar-se a cada início e término dos trabalhos no local determinado pelo Contratante, sendo expressamente proibida a permanência do mesmo em locais indevidos e incompatíveis às suas atividades.
3.7. O transporte será executado nesta urbe, da zona rural, povoado e distritos, em estradas pavimentadas e não pavimentadas, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste edital.
3.8. Os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

4. ANEXOS DO EDITAL
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO;
ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO;
ANEXO III – MODELO – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO III.I – MODELO – DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFICIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**;**
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**;**
ANEXO VI – DECLARAÇÕES DIVERSAS SOBRE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE;
ANEXO VII – PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS**;**
ANEXO VIII – TERMO DE RENÚNCIA**;**
ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO;
ANEXO X - PLANILHA DE CUSTOS.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:
5.1. Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas a autoridade superior e protocolizadas nos dias úteis, no horário de funcionamento normal da repartição, no Setor de Protocolo, localizada na sede do Município, Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, Campos Belos/GO, observado o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores;
5.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá estar anexado os seguintes documentos, sob pena, de não acolhimento:
a) cópia devidamente autenticada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ;
b) Procuração (quando for o caso);
c) Atos Constitutivos, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).
5.2. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as impugnações deste edital via fax, por meio eletrônico, via postal ou similar.
5.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
5.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
5.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
5.6. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede do Município de Campos Belos, no Setor de Licitação.

6. <u>CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO</u>
6.1. Poderão participar do presente Pregão Presencial as pessoas físicas e/ou empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação requerida neste edital, e ainda, que contiverem no seu ramo de atividade, inseridas no contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, o objeto constante do Termo de Referência - Anexo I deste edital.
6.2. Os veículos deverão conter a CAPACIDADE DE PASSAGEIROS COMPATÍVEL com o ofertado, assim como as condições, equipamentos e documentos exigidos, <u>bem como realizar vistoria técnica tomando conhecimento das linhas</u>, através de proprietário, sócio ou representante legal, obtendo sob sua responsabilidade, todas as informações julgadas necessárias, com o objetivo de elaborar a proposta para a execução dos serviços.

7. <u>NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:</u>
I –quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
II – os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

III – Empresa que explore ramo de atividade não compatível com o objeto licitado.
IV – cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste pregão.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro com o auxilio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- Elaborar a ata da sessão;
- Adjudicar.

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
9.1. O credenciamento terá inicio às 9 horas, sendo que o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido da sua carteira de identidade ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação, relativos a este pregão.
9.2. Para fins de CREDENCIAMENTO junto ao Pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:
9.2.1. Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. Quando se tratar de instrumento particular de procuração, Anexo II deverá ser indicado o número do respectivo pregão.
9.3. No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou procurador, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
9.4. Cópia do Registro Geral (RG) do credenciado/procurador e do administrador da empresa;
9.5. Cópia do cartão do CNPJ atualizado da empresa.
9.6. Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.
9.7. Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, em envelope próprio.
9.8. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
9.9. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este pregão.
9.10. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.
9.11. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.
9.12. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação para a Habilitação.

9.13. As proponentes deverão apresentar ainda, na fase do CREDENCIAMENTO:
a) Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III (art. 4º, inciso VII, Lei nº. 10.520/02);
b) E para usufruírem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar n° 123/06, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, os representantes de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar Declaração que ateste o seu enquadramento como ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede do licitante, nos moldes do Anexo III.I.

10. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES
10.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, **fechados** e rubricados, e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.
Sede do Município de Campos Belos/GO.
Endereço: Praça João Batista Cordeiro, 01 – Centro – CEP: 73.840-000
No Auditório do prédio da Prefeitura Municipal
Data: 25/04/2014, às 9 horas.

10.2. Os envelopes deverão ainda indicar, em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

Ao
Município de Campos Belos/GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2014.
RAZÃO SOCIAL: .....
CNPJ E IE:.....
ENDEREÇO COMPLETO: .....
TELEFONE: .....
EMAIL: .....
ENVELOPE Nº. 01- PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Município de Campos Belos/GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2014.
RAZÃO SOCIAL: .....
CNPJ E IE:.....
ENDEREÇO COMPLETO: .....
TELEFONE: .....
EMAIL: .....
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11. PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. A PROPOSTA deverá ser apresentada impressa dentro do "envelope nº 1", devidamente lacrado (não grampeado), em via única, datilografada ou digitada, redigida em língua portuguesa, em folhas timbradas da empresa, datada, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou ressalvas, com a última folha devidamente assinada e as demais rubricadas, pelo representante legal da empresa ou pelo (a) procurador (a).
11.2. A Proposta deverá conter: Razão Social, número do CNPJ e IE, endereço, telefone da empresa proponente, descrição clara e sucinta do(s) objeto (s) ofertado(s), preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo arábico, garantia do objeto, condição de pagamento, condição e previsão de entrega do objeto licitado, valor global da proposta numérico e por extenso;
11.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.
11.4. Indicar nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o pagamento;
11.5. Às seguintes Declarações:
a) que os preços propostos encontram-se incluídos além do lucro, todas as despesas e custos fixos e variáveis, salário e encargos sociais do motorista, combustível (se for o caso), tributos de qualquer natureza, os custos com mão-de-obra, carga, descarga, frete, transportes, seguros, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, manutenção corretiva e preventiva dos veículos, crachás, tacógrafos, seguro dos veículos e passageiros e demais despesas necessárias à completa execução do contrato,
b) que atendemos todas as especificações exigidas no Edital;
c) estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para os fornecimentos que integram esta proposta;
d) que não possui no seu quadro de pessoal servidor ou dirigente de Órgão do Municipio de Campos Belos, consoante dispõe o inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93.
11.6. O preço cotado deverá ser apresentado numericamente e o valor total da proposta deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
11.7. É vedada a cotação de dois ou mais preços para o objeto constante do item, da Planilha de Especificações – Anexo I, pelo mesmo licitante, sob pena de desclassificação total da proposta;
11.8. A análise das propostas pelo pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, será (ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço manifestamente inexequível ou superior ao preço máximo estabelecido neste edital, aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
11.9. A fim de agilizar e facilitar o andamento do Processo Licitatório, a licitante deverá **baixar o arquivo no site www.camposbelos.go.gov.br**, digitar o CNPJ da sua empresa e seus valores unitários nos respectivos itens;
11.10. A licitante deverá gravar o referido arquivo, por meio de mídia magnética (CD/PEN DRIVE) e inserir no envelope proposta;
11.11. O arquivo acima mencionado **não poderá ser modificado**, de forma a alterar a sua estrutura padrão;
11.12. O referido arquivo é somente leitura (não poderá ser impresso), devendo ser gravado em mídia;
11.13. O arquivo gravado mencionado no subitem 11.13 deverá ser etiquetado com o nome da Proponente, tipo e nome, numeração da licitação e entregue juntamente com a Proposta Impressa.
11.14. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
11.15. O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados no placard da Prefeitura Municipal de Campos Belos/GO, na sala da Comissão Permanente de Licitações e no www.camposbelos.go.gov.br, para intimação e conhecimento dos interessados.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital, que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.
12.2. A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e na concordância com todas as condições expressas neste Edital.
12.3. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
12.4. Os licitantes deverão formalizar suas propostas levando em consideração que o preço máximo que a Administração Municipal admite pagar, é conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I, deste edital;

13. – DA HABILITAÇÃO
No envelope DOCUMENTAÇÃO, os interessados ficam obrigados a apresentar, além da FOLHA INDICE, uma via de cada um dos documentos a seguir relacionados, na ordem sequencial em que é exigido neste Edital, devidamente fechado e inviolado e rubricado no fecho.

13.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
b.1) Fotocópia da Cédula de Identidade do(s) representante(s) legal(s) da empresa;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (art. 28, inciso IV, da Lei 8.666/93);
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.
d) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

13.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Atestado de capacidade técnico, emitido, por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa licitante já forneceu produtos com as características do objeto desta licitação, e que atendeu o fornecimento sem nenhum problema.

13.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA
a) – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
a.1) – Ficam dispensadas da apresentação do balanço patrimonial, as empresas constituídas a menos de um ano, que não encerraram seu primeiro exercício social.
b) – Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa jurídica, com data não superior a 30 dias corridos da emissão.

13.5 – DO PROFISSIONAL AUTONOMO (PESSOA FÍSICA).
13.5.1. Carteira de Identidade do licitante;
13.5.2. Comprovante de endereço para fins de elaboração do Contrato a ser firmado;
13.5.3. Inscrição no CPF/MF do Licitante;
13.5.4. Certidão negativa de débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social; ou Prova de Inscrição no NIT.
13.5.5. Certidão negativa de débito em relação a tributos, expedida pela Prefeitura Municipal, do Município sede do licitante;

13.5.6 – DO CONDUTOR
13.5.6.1. Carteira de Identidade;
13.5.6.2. Comprovante de endereço para fins de elaboração do Contrato a ser firmado;
13.5.6.3. Inscrição no CPF/MF;
13.5.6.4. Comprovação de idade no mínimo de 21 anos do condutor;

13.5.6.5. Comprovação de participação dos condutores em curso ou minicurso de Treinamento para o Transporte Escolar;
13.5.6.6. Comprovação de que o condutor não cometera infração grave ou gravíssima nos últimos doze meses;
13.5.6.7. Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório distribuidor da comarca sede do proponente, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data marcada para a abertura dos envelopes de documentação.

13.6 – OUTRAS COMPROVAÇÕES (TANTO PARA PESSOA JURIDICA COMO FISICA):
a) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV atualizado;
b) Contrato de locação do veículo no caso do veículo não serem de propriedade do contrato ou contrato de arrendamento mercantil;
c) Cópia do laudo de vistoria "atualizada" realizada pelo DETRAN no veiculo que prestará os serviços, especificamente quanto aos equipamentos de segurança obrigatórios para TRANSPORTE ESCOLAR, conforme determinado no Código de Trânsito Brasileiro nº 9.503/97;
d) Alvará de Licença onde está localizada a empresa, expedido pelo Município, no caso do alvará anterior a 2014, deverá estar acompanhado de comprovante do pagamento da taxa de licença do último exercício, ou seja, 2014; no caso de pessoa jurídica.
e) Declaração de regularidade para com o Ministério do Trabalho (nos termos do Anexo IV); no caso de pessoa jurídica.
f) Declarações Diversas sobre situação de Regularidade (nos termos do Anexo VI);
g) Planilha de Dados Cadastrais (nos termos do Anexo VII);
h) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (nos termos do Anexo V);
i) Termo de Renuncia (opcional);
j) Composição detalhada dos custos unitários dos itens que compõem os preços contratuais, exigência contida na alínea "h" do § 1º do art. 17 da Instrução Normativa nº 015/12, TCM, de 7 de novembro de 2012.

13.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
13.7.1. Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.

13. SESSÃO DO PREGÃO
13.5. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.
14. Na sessão pública realizada em decorrência desta Licitação, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção ou desistência de interpor recursos, o(s) representante(s) devidamente credenciado(s).
15. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
15.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, inclusive se os preços ofertados não ultrapassam o valor estimado neste edital;
15.6. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
15.7. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas e desde que inferiores ao preço máximo estabelecido neste edital;
15.8. Caso duas ou mais propostas e preços em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
15.9. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

16. **Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte – Lei Complementar 123/2006 – regulamentada pela Lei Municipal nº 1151/2007, de 06/11/2007.**
16.5. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.
16.6. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.
16.7. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se da seguinte forma:
16.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
16.9. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
16.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.
16.11. O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.
16.12. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

16.12.6. O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
16.12.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.
17.8.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.
17.8.3.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

17. DOS LANCES VERBAIS
17.5. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo, o Pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
17.6. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
17.7. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
17.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
17.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
17.10. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

18. DO JULGAMENTO
18.5. O critério de julgamento será exclusivamente o de MENOR PREÇO POR ITEM;
18.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
18.7. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
18.8. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
18.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
18.10. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
18.11. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
18.12. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
18.13. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.
18.14. **DA NEGOCIAÇÃO** – Encerrada a etapa competitiva e concedido o tratamento diferenciado e favorecido a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora do lance de menor preço, a fim de que seja obtida oferta melhor, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO
19.5. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
19.6. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
19.7. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
19.8. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
19.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
19.10. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrado no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012 e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

20. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

20.5. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
20.6. Decididos os recursos porventura interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação da(s) proponente(s) que maiores vantagens oferecer à administração, observados os critérios de julgamento e prazo previsto neste edital.
20.7. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta de preço adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais.
20.8. A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

21. CONTRATO
21.5. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Campos Belos/GO e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.
21.6. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo IX, e da proposta aceita.
21.7. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
21.8. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
21.9. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fac-símile ou correio eletrônico.
21.10. A critério da Administração poderá o prazo ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso.
21.10.6. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
21.10.7. O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelas partes, pelo período de até 31/12/14, podendo ser prorrogado, mantido as demais cláusulas do contrato, nos seguintes casos de:
a) Assegurar a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma prevista do art. 57, especialmente do § 1º e seus incisos II, II e IV da Lei 8.666/93;
b) Interesse da administração com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme assegura o art. 57, especialmente o inciso II do mesmo artigo da Lei 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos, no prazo limitado a sessenta meses;
c) Acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, neste caso, fica o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, na forma do art. 65 e seu § 1º da Lei 8.666/93.
22.7. A não assinatura no prazo acima estipulado srá considerada como recusa.
22.7.1. A recusa da CONTRATADA em assinar o contrato, acarretar-lhe-à nas penalidades previstas no Art. 7º da Lei 10.520/02.

22. **DA ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL** – Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.
22.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade do fornecedor civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução contrato e pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quanto da utilização dos mesmos.

23. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO
24.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
24.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
24.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

24. DO PREÇO
24.5. Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

24.6. **DA REVISÃO DOS PREÇOS -** Durante a vigência do Contrato, os preços permanecerão fixos e poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o prestador do serviço será convocado visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao preço de mercado, mediante termo aditivo de reequilíbrio de preços.

25. **DO PAGAMENTO**

26.1. Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento o pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, de acordo com o fornecimento executado e os correspondentes preços unitários consignados na proposta comercial da contratada, em até 30 dias, em cheque ou depósito na conta corrente do favorecido, mediante relatório apresentado conforme vinculo e fonte de recursos, através da Secretaria Municipal da Fazenda Pública, Controle Interno e Planejamento, devidamente atestada por quem de direito.
26.2. Havendo erro na emissão da comprovação do pagamento, ou outra circunstancia que desaprove a quitação, o próximo pagamento ficara pendente, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
26.3. O pagamento poderá ser sustado pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública, Controle Interno e Planejamento, quando os serviços não estiverem sendo executados de acordo com a descrição do ANEXO I, rejeitado pela Secretaria responsável pela fiscalização e controle dos mesmos.
26.4. A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.
26.4.1. Se quando da efetivação do pagamento os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação dos documentos que atestem a sua regularidade.

27. DA ORIGEM E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
27.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta de dotações especificas da Secretaria requisitante, conforme abaixo:
10.08.12.361.41.2054-33.90.36;
10.14.15.452.68.2013-33.90.36;
07.09.10.302.2029-33.90.36;
10.04.04.123.52.2010-33.90.36;
13.13.08.244.22.2024-33.90.36;
07.09.10.302.033.2032-33.90.36;
10.03.04.122.52.2005-33.90.36;
07.09.10.302.33.2032-33.90.36;
10.08.12.306.41.2049 - 33.90.36;
10.05.15.451.68.2013.33.90.36.

28. DAS PENALIDADES E SANSÕES ADMINISTRATIVAS
28.1. Conforme Minuta de Contrato, Anexo IX deste Edital.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS
29.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.
29.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação.
29.2.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.
29.3. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar quem quer que seja por parte do Município, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n° 8.666/93.
29.4. O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
29.5. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
29.6. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
29.6.1. A devolução dos envelopes de habilitação das licitantes não vencedoras será efetuada tão logo esgotado o prazo de interposição de recursos por parte das licitantes.
29.7. O edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
29.8. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
29.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município Contratante.
29.10. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
29.11. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
29.12. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
29.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
29.14. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.15. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
29.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
29.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.
29.18. Aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, ficará sujeito, nos termos do artigo 299 do código penal, a pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento for publico, e de reclusão de um a três anos, e multa, se o documento for particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
29.19. A alegação do preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.
29.20. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Campos Belos, setor de Licitações, sito na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, ou pelo telefone (62) 3451.1403, no horário de expediente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.
29.21. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.
29.22. Não será exigido dos interessados em participar do processo licitatório, prévio recolhimento de taxa referente ao fornecimento do edital e seus respectivos anexos.
29.23. Ocorrendo ponto facultativo ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
29.24. Não sendo possível concluir todas as fases da licitação durante o horário de expediente do dia determinado para a abertura do certame, a Pregoeira poderá suspender os trabalhos e reiniciá-los na primeira hora do expediente do dia seguinte e em dia útil, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente nos envelopes Proposta e Habilitação.
29.25. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
29.26. As licitantes que encaminharem seus envelopes via postal com AR, não se fazendo representar durante a sessão de lances, ficarão impossibilitadas de praticar os lances, negociar preços, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame que exijam comparecimento pessoal.
29.27. Da sessão pública de processamento do Pregão será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes; sendo que eventuais recusas ou impossibilidades de assinaturas serão registradas expressamente na própria ata.
29.28. Havendo necessidade de análise da proposta/documentação apresentada, ou ainda, em caso de eventuais dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro consignará o motivo em ata e suspenderá a sessão. As licitantes serão convocadas em ata ou posteriormente, para continuação dos trabalhos.
29.29. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até a nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
29.30. NOTA IMPORTANTE **–** Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento vencido, juntamente com a comprovação que o órgão expedidor se encontra em greve através de cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor, apresentando o documento vencido 72 (setenta e duas) horas após o término da greve.
29.31. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.
29.32. As retificações deste Edital por iniciativa oficial, ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
29.33. REFERÊNCIA DE TEMPO - Toda a referência de tempo prevista no Edital e no Aviso de Licitação e feita na sessão publica observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas na ata e na documentação relativa a este Pregão.
29.34. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse.
29.35. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os Licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.
29.36. FRAUDE E CORRUPÇÃO – As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.
29.37. Não será permitida a troca de veículo proposto na licitação até a assinatura do contrato, exceto em caso de furto, roubo, acidente grave ou destruição total comprovado através de Boletim de Ocorrência Policial. Neste caso, o novo veículo também deverá atender às exigências desta licitação, comprovadas através de processo administrativo (documentação e vistoria).
29.38. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base nas normas jurídicas aplicáveis e princípios gerais do direito.
29.39. No caso de inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas, o Município de Campos Belos/GO, poderá fixar aos licitantes prazos para apresentação de nova documentação ou de novas ofertas, na forma do ART. 48 § 3º da Lei 8.666/93.
29.40. Deverá as licitantes participantes permanecer no recinto da sessão pública até o término da mesma para a assinatura da ata e da proposta realinhada emitida pelo programa utilizado por este município.
29.41. O Edital e os respectivos anexos estão publicados e à disposição dos interessados no portal: www.camposbelos.go.gov.br, site oficial do Município, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Campos Belos/GO à disposição dos interessados para consulta e com a Comissão Permanente de Licitações.
29.42. O resultado desta Licitação será publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrado no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012.
29.43. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no ÓRGÃO.
29.44. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Campos Belos, Estado de Goiás.

Campos Belos/GO, 04 de abril de 2014.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Pregoeiro

Este edital se encontra examinado e aprovado por este Assessor Jurídico.
Em 04/04/14.

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

ANEXO I

Anexo I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/14
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
1. OBJETO
1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas ou transportadores autônomos para locação de veículos destinados ao TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos deste Município às escolas municipais e estaduais de acordo com as linhas, itinerários, número de alunos e horários e locação de veículos para atender as necessidades dos demais órgãos que compõem esta municipalidade.

1.2. CLASSIFICAÇÃO DOS VEICULOS
Quanto à tração: Automotor
Quanto à espécie: De passageiros e de carga, conforme especificações, quantidades e preços máximos, a seguir:

ITEM Nº	QTE DE VEICULO	DESCRIÇÃO ROTA/ITINERÁRIO	TURNOS:	TOTAL GERAL KM PERCORRIDO POR DIA	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO:	QUANTIDADE DE ALUNOS A TRANSPORTAR	TOTAL DE DIAS TRABALHADOS ESTIMADOS MÊS	QTE DE MESES ESTIMADOS/EXERCICIO 2014.	VALOR BRUTO MÁXIMO A SER PAGO – R$:	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	DAS DESPESAS
01	01	Saindo da garagem da Prefeitura com destino as Fazendas: Vaca Morta, Pinheira, Touro, em busca dos alunos, para as Escolas: Joana Miranda, Ricarda, Mariano Barbosa, Felismina, Jandira Aires, Polivalente, Niedja e Dom Alano e ao inverso.	VESPERTINO E NOTURNO	150	Tipo ônibus, com capacidade para no mínimo 48 passageiros sentados, equipado com cinto de segurança.	25 ALUNOS	22 dias	07 MESES, QUAIS SEJAM: (MAIO, JUNHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO).	1,96 POR KM RODADO	1,96X22X150= R$: 6.468,00	R$ 45.276,00	a) Mão de obra parcial, lubrificação e lavagem são por conta do CONTRATANTE. b)Combustivel, peças e demais despesas são por conta do CONTRATADO
02	01	Saindo da garagem da Prefeitura com destino as Fazendas: Santa Maria, 7 Irmãos, Ypê, Fundo do Pasto, Santa Helena e Catinguinha, em busca dos alunos, para as Escolas: Joana Miranda, Ricarda, Mariano Barbosa, Felismina, Jandira Aires, Polivalente, Niedja e Dom Alano e ao inverso.	VESPERTINO	148	Tipo ônibus, com capacidade para no mínimo 40 passageiros sentados, equipado com cinto de segurança.	39 ALUNOS	22 dias	07 MESES, QUAIS SEJAM: (MAIO, JUNHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO).	1,96 POR KM RODADO	1,96X22X148= R$: 6.301,76	R$ 44.672,32	a) Mão de obra parcial, lubrificação e lavagem são por conta do CONTRATANTE. b) Combustivel, peças e demais despesas são por conta do CONTRATADO
03	01	Saindo da garagem da Prefeitura com destino as Fazendas: Campo Bonito, Feicho, Coité, Buriti, Lage, Agulha, São Manoelzinho, jibóia, Morro do Campim, Tubarão, Veneranda, Portal, Dallas, Maiada e São Manoel, em busca dos alunos, para as Escolas: Joana Miranda, Ricarda, Mariano Barbosa, Felismina, Jandira Aires, Polivalente, Niedja e Dom Alano e ao inverso.	VESPERTINO	260	Tipo ônibus, com capacidade para no mínimo 40 passageiros sentados, equipado com cinto de segurança.	30 ALUNOS	22 dias	07 MESES, QUAIS SEJAM: (MAIO, JUNHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO).	1,96 POR KM RODADO	1,96X22X260= R$: 11.211,20	R$ 78.478,40	a) Mão de obra parcial, lubrificação e lavagem são por conta do CONTRATANTE. b)Combustivel, peças e demais despesas são por conta do CONTRATADO
04	01	Saindo da garagem da Prefeitura com destino as Fazendas: Conforto, Guariroba, Recreio,	MATUTINO E VESPERTINO	156	Tipo ônibus, com capacidade para no mínimo 32 passageiros sentados,	28 ALUNOS	22 dias	07 MESES, QUAIS SEJAM: (MAIO, JUNHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO,	1,96 POR KM RODADO	1,96X22X156= R$: 6.726,72	R$ 47.087,04	a) Mão de obra parcial, lubrificação e lavagem são por conta

		Sobradinho, Taquarussú, Posto Fiscal Divisa de N.Alegre, Poço Branco e Carvoeira, em busca dos alunos, para a Escola Vereador Osvaldo Alves de Sousa e ao inverso.			equipado com cinto de segurança.			NOVEMBRO E DEZEMBRO).				do CONTRATANTE. b) Combustivel, peças são demais despesas é por conta do CONTRATADO
05	01	Saindo da garagem da Prefeitura com destino as Fazendas: São João, Sazedo, Vitória, Retiro, Pecuária, Vale do Sol e Rio de Pedra, em busca dos alunos, para as Escolas: Joana Miranda, Ricarda, Mariano Barbosa, Felismina, Jandira Aires, Polivalente, Niedja e Dom Alano e ao inverso.	MATUTINO	146	Tipo ônibus, com capacidade para no mínimo 46 passageiros sentados, equipado com cinto de segurança.	29 ALUNOS	22 dias	07 MESES, QUAIS SEJAM: (MAIO, JUNHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO).	1,96 POR KM RODADO	1,96X22X146= R$: 6.295,52	R$ 44.068,64	a) Mão de obra parcial, lubrificação e lavagem são por conta do CONTRATANTE. b) Combustivel, peças e demais despesas são por conta do CONTRATADO
06	01	Saindo da garagem da Prefeitura com destino as Fazendas: Água Doce, Touro, São BENTO, Coité, Barra do Dia, Lagoão, Buqueirão do Cedro, São Mateus, Barreiro e Boa Nova, em busca dos alunos, para as Escolas: Joana Miranda, Ricarda, Mariano Barbosa, Felismina, Jandira Aires, Polivalente, Niedja e Dom Alano e ao inverso.	VESPERTINO	160	Tipo ônibus, com capacidade para no mínimo 48 passageiros sentados, equipado com cinto de segurança.	48 ALUNOS	22 dias	07 MESES, QUAIS SEJAM: (MAIO, JUNHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO).	1,96 POR KM RODADO	1,96X22X160= R$: 6.899,20	R$ 48.294,40	a) Mão de obra parcial, lubrificação e lavagem são por conta do CONTRATANTE. b) Combustivel, peças e demais despesas são por conta do CONTRATADO
07	01	Saindo da garagem da Prefeitura com destino as Fazendas: Guariroba, Conforto, Sobradinho, Recreio, Taquarussú, Posto Fiscal Divisa de N.Alegre/TO, Poço Branco, e Pov.Barreirão, em busca dos alunos, para as Escolas: Joana Miranda, Ricarda, Mariano Barbosa, Felismina, Jandira Aires, Polivalente, Niedja, Dom Alano e UEG e ao inverso.	VESPERTINO E NOTURNO	156	Tipo ônibus, com capacidade para no mínimo 40 passageiros sentados, equipado com cinto de segurança.	30 ALUNOS	22 dias	07 MESES, QUAIS SEJAM: (MAIO, JUNHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO).	1,96 POR KM RODADO	1,96X22X156= R$: 6.726,72	R$ 47.087,04	a) Mão de obra parcial, lubrificação e lavagem são por conta do CONTRATANTE. b) Combustivel, peças e demais despesas são por conta do CONTRATADO
08	01	Saindo da garagem da Prefeitura com destino as Fazendas: Araçá, Bela Vista, Pesqueiro, Estreito, Bonito, Raposa e Fundão, em busca dos alunos, para a Escola Vereador Osvaldo Alves de Sousa e ao inverso.	MATUTINO E VESPERTINO	140	Tipo Perua, com capacidade para no mínimo 8 passageiros sentados, equipado com cinto de segurança.	24 ALUNOS	22 dias	07 MESES, QUAIS SEJAM: (MAIO, JUNHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO).	-	R$ 2.385,00 (MENSAL)	R$ 16.695,00	a) Mão de obra parcial (suspensão, freios e parte elétrica), combustivel, lubrificação e lavagem são por conta do CONTRATANTE. b) Peças e demais despesas são por conta do CONTRATADO
09	01	Saindo da garagem da Prefeitura com destino as Fazendas: Brejão, Barro Preto, Bacpari, Primavera e Olho D Água, em busca dos alunos, para a, para a Escola Vereador Osvaldo Alves de Sousa e ao inverso.	MATUTINO E VESPERTINO	120	Tipo Perua, com capacidade para no mínimo 8 passageiros sentados, equipado com cinto de segurança.	23 ALUNOS	22 dias	07 MESES, QUAIS SEJAM: (MAIO, JUNHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO).	-	R$ 2.385,00 (MENSAL)	R$ 16.695,00	a) Mão de obra parcial (suspensão, freios e parte elétrica), combustivel, lubrificação e lavagem são por conta do CONTRATANTE. b) Peças e demais despesas são por conta do CONTRATADO
10	01	Saindo da garagem da Prefeitura com destino as Fazendas: Brejão, Raposa, São João, Bela Vista, São Pedro e Paiol Velho, em busca dos alunos, para as Escolas: Joana Miranda, Ricarda, Mariano Barbosa, Felismina, Jandira Aires, Polivalente, Niedja e Dom Alano e ao inverso.	MATUTINO E VESPERTINO	100	Tipo Perua, com capacidade para no mínimo 8 passageiros sentados, equipado com cinto de segurança.	12 ALUNOS	22 dias	07 MESES, QUAIS SEJAM: (MAIO, JUNHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO).	-	R$ 2.385,00 (MENSAL)	R$ 16.695,00	a) Mão de obra parcial (suspensão, freios e parte elétrica), combustivel, lubrificação e lavagem são por conta do CONTRATANTE. b) Peças e demais despesas são por conta do CONTRATADO
11	01	Saindo da garagem da Prefeitura com destino as Fazendas: Gerais, Posto Fiscal Divisa To, Balneário Bezerra, Macaco e Buritizinho, em busca dos alunos, para as Escolas: Joana Miranda, Ricarda,	VESPERTINO E NOTURNO	40	Tipo Perua, com capacidade para no mínimo 8 passageiros sentados, equipado com cinto de segurança.	26 ALUNOS	22 dias	07 MESES, QUAIS SEJAM: (MAIO, JUNHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO).	-	R$ 2.385,00 (MENSAL)	R$ 16.695,00	a) Mão de obra parcial (suspensão, freios e parte elétrica), combustivel, lubrificação e lavagem são por conta do

		Mariano Barbosa, Felismina, Jandira Aires, Polivalente, Niedja e Dom Alano e ao inverso.										CONTRATANTE. b) Peças e demais despesas são por conta do CONTRATADO
12	01	Saindo da garagem da Prefeitura com destino as Fazendas: Buriti, Boa Nova, Boa Sorte, Baunilha I e II e Posto Fiscal Divisa c/ Monte Alegre, em busca dos alunos, para as Escolas: Joana Miranda, Ricarda, Mariano Barbosa, Felismina, Jandira Aires, Polivalente, Niedja e Dom Alano e ao inverso.	MATUTINO E VESPERTINO	60	Tipo Perua, com capacidade para no mínimo 8 passageiros sentados, equipado com cinto de segurança.	15 ALUNOS	22 dias	07 MESES, QUAIS SEJAM: (MAIO, JUNHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO).	-	R$ 2.385,00 (MENSAL)	R$ 16.695,00	a) Mão de obra parcial (suspensão, freios e parte elétrica), combustivel, lubrificação e lavagem são por conta do CONTRATANTE. b) Peças e demais despesas são por conta do CONTRATADO
13	01	Saindo da garagem da Prefeitura com destino as Fazendas: Espírito Santo, Faz. De Bira e Lavandeira, em busca dos alunos, para as Escolas: Joana Miranda, Ricarda, Mariano Barbosa, Felismina, Jandira Aires, Polivalente, Niedja e Dom Alano e ao inverso.	MATUTINO e VESPERTINO	44	Tipo Perua, com capacidade para no mínimo 8 passageiros sentados, equipado com cinto de segurança.	13 ALUNOS	22 dias	07 MESES, QUAIS SEJAM: (MAIO, JUNHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO).	-	R$ 2.385,00 (MENSAL)	R$ 16.695,00	a) Mão de obra parcial (suspensão, freios e parte elétrica), combustivel, lubrificação e lavagem são por conta do CONTRATANTE. b) Peças e demais despesas são por conta do CONTRATADO
14	01	Saindo da Escola Mariana Pereira Magalhães, no Distrito de Pouso Alto com destino as Fazendas: Divisão, Taperinha, Albaneza, Boa Esperança e Capão, em busca dos alunos para a referida Escola e ao inverso.	MATUTINO e VESPERTINO	76	Tipo Perua, com capacidade para no mínimo 8 passageiros sentados, equipado com cinto de segurança.	10 ALUNOS	22 dias	07 MESES, QUAIS SEJAM: (MAIO, JUNHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO).	-	R$ 2.385,00 (MENSAL)	R$ 16.695,00	a) Combustivel, lubrificantes (graxa e óleo) são por conta do CONTRATANTE. b) Peças e demais despesas são por conta do CONTRATADO
15	01	Saindo da Escola Mariana Pereira Magalhães, no Distrito de Pouso Alto com destino ao Povoado Buritizais em busca dos alunos para a referida Escola e ao inverso.	MATUTINO e VESPERTINO	64	Tipo Perua, com capacidade para no mínimo 8 passageiros sentados, equipado com cinto de segurança.	16 ALUNOS	22 dias	07 MESES, QUAIS SEJAM: (MAIO, JUNHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO).	-	R$ 2.385,00 (MENSAL)	R$ 16.695,00	a) Combustivel, lubrificantes (graxa e óleo) são por conta do CONTRATANTE. b) Peças e demais despesas são por conta do CONTRATADO
16	01	Saindo da Escola Mariana Pereira Magalhães, no Distrito de Pouso Alto com destino as Fazendas: Lagoinha, Divisão, Taperinha, Beleza, Albaneza, Cedro e 2 irmãos, em busca dos alunos para a referida Escola e ao inverso.	VESPERTINO	124	Tipo Perua, com capacidade para no mínimo 8 passageiros sentados, equipado com cinto de segurança.	10 ALUNOS	22 dias	07 MESES, QUAIS SEJAM: (MAIO, JUNHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO).	-	R$ 2.385,00 (MENSAL)	R$ 16.695,00	a) Combustivel, lubrificantes (graxa e óleo) são por conta do CONTRATANTE. b) Peças e demais despesas são por conta do CONTRATADO
17	01	Saindo da Escola Mariana Pereira Magalhães, no Distrito de Pouso Alto com destino as Fazendas: Jacurutú, Riacho de Areia, Sucupira e Santa Clara, em busca dos alunos para a referida Escola e ao inverso.	MATUTINO E VESPERTINO	64	Tipo Perua, com capacidade para no mínimo 8 passageiros sentados, equipado com cinto de segurança.	12 ALUNOS	22 dias	07 MESES, QUAIS SEJAM: (MAIO, JUNHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO).	-	R$ 2.385,00 (MENSAL)	R$ 16.695,00	a) Combustivel, lubrificantes (graxa e óleo) são por conta do CONTRATANTE. b) Peças e demais despesas são por conta do CONTRATADO.
18	01	Saindo da Escola Mariana Pereira Magalhães, no Distrito de Pouso Alto com destino as Fazendas: Chapada Redonda I e II e 2 irmãos, em busca dos alunos para a referida Escola e ao inverso.	Matutino e Vespertino	36	Tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 4 passageiros sentados, equipado com cinto de segurança.	8 ALUNOS	22 dias	07 MESES, QUAIS SEJAM: (MAIO, JUNHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO).	-	R$ 1.908,00 (MENSAL)	R$ 13.356,00	a) Combustivel, lubrificantes (graxa e óleo) são por conta do CONTRATANTE. b) Peças e demais despesas são por conta do CONTRATADO
19	01	Saindo da Escola Mariana Pereira Magalhães, no Distrito de Pouso Alto com destino as Fazendas: Boa Esperança, Pedrinhas, Belo Horizonte e Riachão, em busca dos alunos para a referida Escola e ao inverso.	Matutino e Vespertino	116	Tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 4 passageiros sentados, equipado com cinto de segurança.	8 ALUNOS	22 dias	07 MESES, QUAIS SEJAM: (MAIO, JUNHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO).	-	R$ 1.908,00 (MENSAL)	R$ 13.356,00	a) Combustivel, lubrificantes (graxa e óleo) são por conta do CONTRATANTE. b) Peças e demais despesas são por conta do CONTRATADO
20	01	Destinado exclusivamente a Coleta de Lixo e afins no Distrito de Pouso Alto.	Matutino e Vespertino	10	Veículo ou Máquina com carroceria aberta, com capacidade mínimo de 6.000 quilos, com equipamentos de segurança.	-	3 vezes na semana.	08 MESES, QUAIS SEJAM: (MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO).	-	R$ 1.590,00 (MENSAL)	R$ 12.720,00	a) 75 litros de Combustivel, lubrificantes (graxa e óleo) são por conta do CONTRATANTE.

												b) Peças e demais despesas são por conta do CONTRATADO.
21	01	Saindo da Garagem da Prefeitura, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, na manutenção das atividades do ESF – Estratégia de Saude da Familia, no transporte de funcionários para visita domiciliar (as visitas domiciliares são realizadas diariamente para administração de medicamentos, curativos em domicilio, atendimento a pacientes idosos, acamados, puerpério), realizar busca ativa de pacientes, levar medicamentos/insumos para as unidades básicas de saúde, em atendimento ao preconizado no PNAD – Plano Nacional de atenção Básica; e periodicamente viagens fora do município quando necessário.	Matutino e Vespertino	50	Tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 4 passageiros sentados, equipado com cinto de segurança.	-	22 dias	08 MESES, QUAIS SEJAM: (MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO).	-	R$ 1.908,00 (MENSAL)	R$ 15.264,00	a) Mão de obra parcial (suspensão, freios e parte elétrica), combustivel, lubrificação e lavagem são por conta do CONTRATANTE. b) Peças e demais despesas são por conta do CONTRATADO.
22	01	Saindo da Garagem da Prefeitura Municipal, com destino a sede administrativa do municipio, ficando a disposição da Fiscalização Municipal Tributária e Postura ; e PERIODICAMENTE VIAGENS FORA DO MUNICÍPIO QUANDO NECESSÁRIO.	Matutino e Vespertino	40	Tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 4 passageiros sentados, equipado com cinto de segurança.		22	08 MESES, QUAIS SEJAM: (MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO).	-	R$ 1.908,00 (MENSAL)	R$ 15.264,00	a) Mão de obra parcial (suspensão, freios e parte elétrica), combustivel, lubrificação e lavagem são por conta do CONTRATANTE. b) Peças e demais despesas são por conta do CONTRATADO
23	01	Saido da Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, com destino a APAE em Anápolis/GO, Casa de Apoio e Hospitais de Goiânia/GO e periodicamente a Trindade/GO, transportando pacientes para consultas e retornos agendados pela Secretaria Municipal de Saúde e ao inverso.	Matutino, Vespertino e Noturno.	1.280 km estimado rodado por viagem , com previsão de 4 viagens mensais, estimando 5.120 km/mês.	Tipo Microônibus, com capacidade para no mínimo 15 passageiros sentados, equipado com cinto de segurança.		-	08 MESES, QUAIS SEJAM: (MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO).	1,49 POR KM RODADO	1,49X5.120,00= R$: 7.628,80	R$ 61.030,40	Todas as despesas são por conta do CONTRATADO.
24	01	Saindo da garagem da Prefeitura Municipal, com destino à Secretaria de Assistência Social para Transporte de Idosos, Deficientes do Centro de Convivência, Crianças e PETI periodicamente viagens a outras cidades quando necessário.	Matutino e Vespertino	70	Tipo Perua, com capacidade para no mínimo 8 passageiros sentados, equipado com cinto de segurança.		22	08 MESES, QUAIS SEJAM: (MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO).	-	R$ 2.385,00 (MENSAL)	R$ 19.080,00	a) Mão de obra parcial (suspensão, freios e parte elétrica), combustivel, lubrificação e lavagem são por conta do CONTRATANTE. c) Peças e demais despesas são por conta do CONTRATADO
25	01	Saindo da garagem da Prefeitura Municipal, com destino ao Hospital Municipal de Campos Belos para o Transporte Diário de Médicos, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem do ESF para o Barreirão e Pouso Alto e vice-versa, além de periódicas viagens a Goiânia e outras cidades quando necessário.	Matutino e Vespertino	150	Tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 4 passageiros sentados, equipado com cinto de segurança.		22	08 MESES, QUAIS SEJAM: (MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO).	-	R$ 2.008,00 (MENSAL)	R$ 16.064,00	a) Mão de obra parcial (suspensão, freios e parte elétrica), combustivel, lubrificação e lavagem são por conta do CONTRATANTE. b) Peças e demais despesas são por conta do CONTRATADO.
26	01	Saindo da garagem da Prefeitura Municipal, com destino à Secretaria Mul. de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, para o transporte de Funcionários e/ou Materiais, e sempre que necessário, efetuará viagens para o Distrito de Pouso Alto e povoado Barreirão e outras localidades.	Matutino e Vespertino	120	Tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 4 passageiros sentados, equipado com cinto de segurança.		22	08 MESES, QUAIS SEJAM: (MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO).	-	R$ 1.908,00 (MENSAL)	R$ 15.264,00	a) Mão de obra parcial (suspensão, freios e parte elétrica), combustivel, lubrificação e lavagem são por conta do CONTRATANTE. Peças e demais despesas são por conta do CONTRATADO
27	01	Saindo da Garagem do	Matutino e	30	Tipo Passeio, com		22	08 MESES, QUAIS SEJAM:	-	R$ 1.908,00 (MENSAL)	R$ 15.264,00	a) Mão de obra parcial

		Município de Campos Belos com Destino a Prefeitura Municipal ficando a disposição dos servidores administrativos para fins de deslocamento a outros prédios da administração direta e indireta deste municipio. O contratado poderá proceder com viagens esporádicas a outras cidades circunvizinhas.	Vespertino		capacidade para no mínimo 4 passageiros sentados, equipado com cinto de segurança.			(MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO).				(suspensão, freios e parte elétrica), combustivel, lubrificação e lavagem são por conta do CONTRATANTE b) Peças e demais despesas são por conta do CONTRATADO
28	01	Destinado à prestação de serviços à Secretaria Municipal de Saúde, e do Hospital Municipal de Campos Belos- GO inclusive com previsão de 02 viagens por semana no transporte de doentes cronicos para sessão de hemodiálise, da sede deste municipio de Campos Belos/GO para o Municipio de Formosa/GO.	Matutino e Vespertino	1.440 km por semana.	Tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 4 passageiros sentados, equipado com cinto de segurança.		22	08 MESES, QUAIS SEJAM: (MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO).	-	R$ 2.508,00 (MENSAL)	R$ 20.064,00	a) Mão de obra parcial (suspensão, freios e parte elétrica), combustivel, lubrificação e lavagem são por conta do CONTRATANTE. b) Peças e demais despesas são por conta do CONTRATADO
29	01	Saindo da garagem da Prefeitura Municipal, com destinado ao setor de merenda, para o transporte de alimentos de merenda escolar, para as escolas municipais de campos belos, barreirão e pouso alto, além de periódicas viagens a outras cidades quando necessário, retornando posteriormente ao local de origem.	Matutino e Vespertino	67	CARRO DE CARGA, com capacidade mínima de 600 quilos.	-	22	07 MESES, QUAIS SEJAM: (MAIO, JUNHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO).	-	2.146,50 (MENSAL)	R$ 15.025,50	a) Mão de obra parcial (suspensão, freios e parte elétrica), combustivel, lubrificação e lavagem são por conta do CONTRATANTE. b) Peças e demais despesas são por conta do CONTRATADO
30	01	Saindo da garagem da prefeitura Municipal para a prestação de assistência as obras públicas a ao transporte de material de construção, ferramentas e afins, quando necessário também, havendo necessidade, o contratado poderá proceder com viagens esporádicas a outras cidades circunvizinhas.	Matutino e Vespertino	50	CARRO DE CARGA, com capacidade mínima de 1.000 quilos.		22	08 MESES, QUAIS SEJAM: (MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO).	-	2.385,00 (MENSAL)	R$ 19.080,00	a) Mão de obra parcial (suspensão, freios e parte elétrica), combustivel, lubrificação e lavagem são por conta do CONTRATANTE. b) Peças e demais despesas são por conta do CONTRATADO
31	01	Saindo da Garagem da Prefeitura Municipal, destinado aos Serviços de Manutenção da Iluminação Pública, no perímetro urbano de Campos Belos, Distrito de Pouso Alto e Povoado Barreirão	Matutino e Vespertino	25	CARRO DE CARGA, com capacidade mínima de 1.000 quilos.		22	08 MESES, QUAIS SEJAM: (MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO).	-	2.385,00 (MENSAL)	R$ 19.080,00	a) Combustivel é por conta do CONTRATANTE. b) Peças e demais despesas são por conta do CONTRATADO
32	01	Saindo da Garagem da Prefeitura Municipal, destinado aos Serviços administrativos das unidades escolares, deste municipios, além de periódicas viagens a Goiânia e outras cidades quando necessário.	Matutino e Vespertino	30	Tipo Passeio, com capacidade para no mínimo 4 passageiros sentados, equipado com cinto de segurança.		22	08 MESES, QUAIS SEJAM: (MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO).	-	R$ 1.908,00 (MENSAL)	R$ 15.264,00	a) Mão de obra parcial (suspensão, freios e parte elétrica), combustivel, lubrificação e lavagem são por conta do CONTRATANTE. c) Peças e demais despesas são por conta do CONTRATADO

2. **DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE**

2.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação dos serviços em questão poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre prestadores de serviço do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "Menor Preço Por Item/rota/KM". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pelos interessados, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço POR QUILÔMETRO RODADO POR ITEM/ROTA.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A locação dos veículosdestinados aos escolares visa atender a necessidade do Tranporte Escolar, de forma a garantir o cumprimento desta municipalidade no transporte dos alunos da rede municipal, residentes na zona rural, que necessitam e utilizam do transporte escolar. Nos termos da Lei cabe ao Município a responsabilidade de desenvolver o transporte escolar rural, o que torna necessário que se disponha de veículos e

motoristas, sendo que esta municipalidade não dispõe de frota e de motoristas disponíveis em seu quadro. Neste sentido, faz-se imperativa a atual contratação, haja vista, que os veículos a serem contratados serão disponibilizados, de forma exclusiva, para que o transporte escolar rural seja executado com sastisfação. Para tanto, imipõe a necessidade de contratação de veículos de transporte de passageiros a serem especificados conforme planilha de rotas e linhas acima.

3.2 – O Município de Campos Belos, ainda, necessita da locação de veículos para atender as necessidades e funcionamento dos demais órgãos que compõem esta municipalidade, conforme a seguir:

3.2.1 – Manutençao das Atividades do PSF; Manutenção da Fiscalizaçao Tributária e Postura; Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho; Manutenção da Secretaria Municipal de Sáude Pública, Transporte da Merenda Escolar e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras e Manutenção da Iluminação Pública.

3.2.2 - As rotas acima descritas poderão no curso de contrato ser extintas, ampliadas ou reduzidas de acordo à clientela escolar ou mediante interesse publico.

4 – DA AVALIÇÃO DE CUSTO:

4.1. Atendendo ao disposto no artigo 3º, inciso III, da Lei Nº 10520, de 17 de julho de 2002, a Comissão de Licitação, procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa dos custos, chegando a um percentual de R$ 807.089,74 (oitocentos e sete mil, oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos) com base no valor máximo que a Administração está disposta a pagar pelo item, conforme tabela acima.

5 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

6 – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. O fornecimento dos objetos licitados são os estabelecidos no item 3 do Edital que rege o certame, os quais serão encaminhados à CONTRATADA para a prestação dos serviços especificados.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os critérios para aceitação dos objetos são os estabelecidos no Edital e que deverão constar na proposta do licitante.

7.2. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade do fornecedor civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução contrato e pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quanto da utilização dos mesmos.

8. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

8.1.. As obrigações da licitante vencedora são os estabelecidos na minuta contratual, Anexo IX deste Edital.

8.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante são os estabelecidos na minuta contratual, Anexo IX deste Edital.

9. MEDIDAS ACAUTELADORA

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Edital.

12. DAS DESPESAS DOS VEICULOS: conforme este Termo de Referência**.**

Campos Belos/GO, 04 de abril de 2014.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Pregoeiro

MARIANA DOS SANTOS FERNANDES
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras.
CAU: 89233-5

ANTÔNIO FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ELIANA PEREIRA DE SOUSA ANDRADE
Secretária Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.

JOÃO BELTRÃO FILHO
Secretário Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos

Este Termo de Referência se encontra examinado e aprovado por este Assessor Jurídico.
Em 04/04/14.

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/14
MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ____, com sede à Rua _____, neste ato representada pelo(a) ____ (sócio/diretor) Sr.(a) _____,(nacionalidade), _____ (estado civil) _____ (profissão),Portador(a) do RG nº _____ e do CPF Nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _, nº _____,na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr (a)_____, (nacionalidade) _____,(estado civil) _____, (profissão) ____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, na cidade de ____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a ..... no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão nº ...../2014, do Município de Campos Belos/GO, podendo para tanto apresentar o credenciamento, proposta e documentação, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, prestar esclarecimentos, formular ofertas, apresentar lances verbais, negociar preços e demais negociações, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, praticar todos os demais atos inerentes e indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

_____, de _____ de 2014

ASS: .....
Representante(s) legal (is) com carimbo da licitante

Obs: Modelo de Produração/Credenciamento a ser utilizado, devendo ser confeccionado e apresentado em papel timbrado da empresa licitante, em atendimento ao edital, **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.**

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/14

MODELO - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da empresa).

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ n°), sediada na (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO no presente Pregão Presencial, realizado pelo Município de Campos Belos, **inexistindo qualquer fato impeditivo** de sua participação no presente certame.
E, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data, ____ , ___ de ___de 2014.

_____
(Assinatura e carimbo do representante legal)
OBS. Esta declaração deverá ser apresentada junto ao credenciamento.

ANEXO III.I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/14
MODELO - DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFICIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
(Papel timbrado da empresa).

Eu....(nome completo)....., representante legal da empresa ....., com sede na rua ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., interessada em participar da licitação em epigrafe, do Municipio de Campos Belos/GO, declaro, sob as penas da Lei, o que se segue:
a) que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma **(microempresa ou empresa de pequeno porte).**
b) que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da LC 123/2006.
....., ... de ..... de 2014.

Assinatura do representante legal
Nome/RG nº.....
(carimbo da empresa)

.....
Assinatura e Carimbo do Contador

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:
A licitante deverá comprovar essa condição mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
a) Certidão expedida pela Junta Comercial ou, conforme o caso, a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, de seu domicílio;
b) Prova de enquadramento na opção pelo SIMPLES NACIONAL, mediante apresentação de documento expedido pelo órgão competente, atualmente expedido através de sitio da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
c) Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

ANEXO III.II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/14
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Papel timbrado da empresa).

Razão Social:	
CNPJ:	
IE:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE/FAX:	
EMAIL:	

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Campos Belos/GO.

Apresentamos e submetemos à apreciação dos senhores nossa proposta de preços relativa ao Pregão Presencial nº 07/14, conforme abaixo:

ITEM Nº:	
QTE/UNIDDE VEICULO:	
DESCRIÇÃO DA ROTA:	
DESCRIÇÃO DO VEÍCULO:	
Espécie/Tipo:	
Placa:	
Marca/Modelo:	
CAP/POT/CIL:	
ANO/MOD:	
COR:	
COMBUSTIVEL:	
QTE DE ALUNOS TRANPORTADOS	
CAP/POT/CIL	
Nº CHASSI	
CATEGORIA	
DADOS DO CONDUTOR	
Nome:	
CNH/CATEGORIA:	
ENDEREÇO:	

DOS PREÇOS - perfaz a importância estimada de R$ (...), de acordo com a proposta de preço, a serem pagos em parcelas iguais mensais de R$..... (.....).
No caso de ônibus, o valor desta contratação tem uma estimativa de R$ ....., por Km rodado, perfazendo uma estimativa mensal de R$ .....(.....), correspondendo uma previsão estimada de R$ .....(.....).
Prazo de Entrega:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias) contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:
DAS DESPESAS: Conforme Termo de Referência do edital que rege o certame.
DADOS BANCÁRIOS para fins de pagamentos:

DECLARAÇÕES:
1. Declaramos que nos preços acima estão incluídos além do lucro, todas as despesas e custos fixos e variáveis, salário e encargos sociais do motorista, combustível (se for o caso), tributos de qualquer natureza, os custos com mão-de-obra, carga, descarga, frete, transportes, seguros, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, manutenção corretiva e preventiva dos veículos, crachás, tacógrafos, seguro dos veículos e passageiros e demais despesas necessárias à completa execução do contrato.
2. que atendemos todas as especificações exigidas no Edital;
3. estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para os serviços que integram esta proposta;
4. que não possuímos no quadro de pessoal servidor ou dirigente de Órgão do Municipio de Campos Belos, consoante dispõe o inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93.
5. Ter visitado a referida rota e estar ciente das condições, do Percurso e quantidade de quilômetros.

Local e Data

.....
Nome e Assinatura do representante Legal da Empresa
Apor carimbo padronizado do CNPJ da empresa

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/14
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO
(Papel timbrado da empresa).

PESSOA JURIDICA
(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n° .., neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
( ).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Proponente.

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/14
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO
(Papel timbrado da empresa).

PESSOA FÍSICA

(nome do licitante), portador (a) da Carteira de Identidade no _____, e do CPF no ____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e Data:

Assinatura do Proponente.

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/14
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(Papel timbrado da empresa).

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da Proponente) doravante denominado Proponente, para fins do disposto no item (completar) do Edital Pregão Presencial nº 07/14, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 07/14 foi elaborada de maneira independente pela Proponente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 07/14, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 07/14 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 07/14, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 07/14 quanto a participar ou não da referida licitação;
d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 07/14 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 07/14 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 07/14 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

.....
(representante legal do licitante, no âmbito da Licitação, com identificação completa e carimbo)

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/14
DECLARAÇÕES DIVERSAS SOBRE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE
(Papel timbrado da empresa).

Ao Pregoeiro
Município de Campos Belos/GO.

A empresa [inserir nome da empresa], [inserir qualificação completa], CNPJ nº .....representada pelo (a) Sr.(a) [inserir nome], [inserir qualificação completa],....., DECLARA sob as penas da Lei, para os fins de direito e de participação no certame em epígrafe:
a) a inexistência de fato impeditivo à Habilitação, nos termos do Art. 32, § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Campos Belos/GO, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b) que, teve acesso irrestrito a todos os documentos e peças que instruem o presente processo licitatório, não restando nenhum documento desconhecido nos autos que possa macular a licitude do procedimento;
c) a VERACIDADE E FIDELIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS apresentados à Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Pregão Presencial em referência;
d) que, acatamos os termos constantes no Edital Pregão Presencial nº ...../14, do Município de Campos Belos/GO e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas;
e) aceitar expressamente todas as condições fixadas nos Documentos de Licitação, e, eventualmente, em seus Anexos e Suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
f) Atendemos os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, de acordo com a Instrução Normativa 01, de 19 de janeiro de 2010, em seu art. 1º, em conformidade ao que estabelece o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
g) que nos submetemos a qualquer decisão que o Pregoeiro do Município de Campos Belos/GO, venha a tomar na escolha da Proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo, ainda, que não teremos direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão Presencial;
h) que tomei (amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº ...../2014;
i) que atendemos a todas as exigências e que detenho (emos) capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do (s) produto (s) para o (s) qual (is) apresentamos na proposta;
j) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
k) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
j) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº ...../2014, realizado pelo Município de Campos Belos/GO.
K) para fins do presente processo licitatório e em consonância com o artigo 7º do Decreto no 7.203, de 04 de junho de 2010, **DECLARA,** sob as penas da lei, que não utilizará, na execução do contrato, mão-de-obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração do Municipio de Campos Belos/GO.
Por ser expressão da verdade, firmamos as presentes declarações.

Local e Data:
.....
Carimbo e Assinatura do Representante legal da empresa

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/14
PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS
(Papel Timbrado da Empresa)

DADOS DA EMPRESA (PESSOA JURÍDICA):
Razão Social
CNPJ
I.E
Endereço Completo
CEP
Fones
E-mail
Site Internet
Optante SIMPLES SIM ( ) NÃO ( )

Dados do Representante da Licitante para assinatura do Contrato:
Nome
Cargo
Nacionalidade
Estado civil
Profissão
Endereço Completo
CEP
Fone
E-mail
Carteira de Identidade
Órgão Expedidor
CPF

Dados do Condutor do Veículo:
Nome
CNH/Categoria
Nacionalidade
Estado civil
Endereço Completo
CEP
Fone
E-mail
Carteira de Identidade
Órgão Expedidor
CPF

Dados Bancários do Licitante (p/ fins de pagamento)
Banco
Agência
Conta
Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Represente Legal.
ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/14
TERMO DE RENÚNCIA
(OPCIONAL)

Ao Pregoeiro Município de Campos Belos/GO.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, que não pretende recorrer da decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que julgou as PROPOSTAS DE PREÇO e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Local e Data:

_____
Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO IX
MODELO - MINUTA DE CONTRATO

"CONTRATO Nº...../14, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E ....., NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Campos Belos/GO, na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ sob o n. 01.126.143/0001-07, neste ao representado pelo ..... (qualificação completa), por meio do ....., inscrito no CNPJ sob o nº ....., com endereço na Rua ....., Campos Belos/GO, representado neste ato pela Sra. ..... (qualificação completa) doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa....., estabelecida ....., CNPJ ....., representada por ..... (qualificação completa), residente e domiciliado na (endereço completo), portador (a) do RG (nº) e CPF (nº) doravante denominada **CONTRATADA**, estando às partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato, na forma de execução indireta, em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. - O CONTRATADO (A) se obriga a executar para o CONTRATANTE, a prestação de serviços com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento e conservação, destinado a ..., de acordo com o(s) item(ns) abaixo, em que a contratada sagrou-se vencedora, qual (is) seja(m):

ITEM Nº:	
QTE/UNID DE VEICULO:	
DESCRIÇÃO DA ROTA:	
DESCRIÇÃO DO VEÍCULO:	
Espécie/Tipo:	
Placa:	
Marca/Modelo:	
CAP/POT/CIL:	
ANO/MOD:	
COR:	
COMBUSTIVEL:	
QTE DE ALUNOS TRANPORTADOS	
CAP/POT/CIL	
Nº DO CHASSI	
DAS DESPESAS:	
DADOS DO CONDUTOR	
Nome:	
CNH/CATEGORIA:	
ENDEREÇO:	

As linhas descritas poderão no curso de contrato ser extinta, ampliada ou reduzida de acordo à clientela escolar ou mediante interesse publico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VIGÊNCIA:
2.1. O valor desta contratação perfaz a importância estimada de R$ (...), de acordo com a proposta de preço, a serem pagos em parcelas iguais mensais de R$..... (.....).
No caso de ônibus, o valor desta contratação por KM rodado é de R$ ....., estima-se um valor mensal de R$ .....(.....), perfazendo um total geral estimado de R$ .....(.....).
2.2. A fatura mensal de serviços prestados deverá ser apresentada acompanhada de planilha de controle de frequência diária devidamente assinada pelo Setor Responsável.
2.3 – Caso a prestação dos serviços não sejam efetuados na totalidade mencionada neste instrumento, não gerará para o CONTRATANTE a obrigação de pagamento do total estimado.
2.4 - No valor contratado estão inclusos estão incluídos além do lucro, todas as despesas e custos fixos e variáveis, salário e encargos sociais do motorista, combustível (se for o caso), tributos de qualquer natureza, os custos com mão-de-obra, carga, descarga, frete, transportes, seguros, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, manutenção corretiva e preventiva dos veículos, crachás, tacógrafos, seguro dos veículos e passageiros e demais despesas necessárias à completa execução do contrato.

2.5 - O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelas partes, pelo período de até 31/12/14, podendo ser prorrogado, mantido as demais cláusulas do contrato, nos seguintes casos de:
a) Assegurar a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma prevista do art. 57, especialmente do § 1º e seus incisos II, II e IV da Lei 8.666/93;
b) Interesse da administração com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme assegura o art. 57, especialmente o inciso II do mesmo artigo da Lei 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos, no prazo limitado a sessenta meses;
c) Acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, neste caso, fica o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, na forma do art. 65 e seu § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
3.1. Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento o pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, de acordo com o serviço executado e os correspondentes preços unitários consignados na proposta comercial da contratada, em até 30 dias, após o recebimento dos serviços, mediante relatório apresentado, conforme vinculo e fonte de recursos, através da Secretaria Municipal da Fazenda Pública, Controle Interno e Planejamento, devidamente atestada por quem de direito.
3.2. O pagamento poderá ser sustado pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública, Controle Interno e Planejamento, quando os serviços não estiverem sendo executados de acordo com a descrição do ANEXO I, rejeitado pela Secretaria responsável pela fiscalização e controle dos mesmos, ou por inadimplemento de quaisquer itens e subitens do Edital Pregão Presencial nº 007/14.
3.3. Somente será pago à CONTRATADA o valor referente ao quantitativo dos serviços prestados.
3.4. A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.
3.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único - Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência do Contrato, os preços permanecerão fixos e poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o prestador do serviço será convocado visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao preço de mercado, mediante termo aditivo de reequilíbrio de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL
5.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.
5.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade do fornecedor civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução contrato e pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quanto da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUPRESSÃO DO RECESSO ESCOLAR
6.1. O presente contrato terá a supressão do recesso escolar, fixada pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Estadual da Educação de Goiás, sem ônus para o município.

CLÁUSULA SETIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.
7.2. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO (A) CONTRATADO (A)
8.1. Para a prestação de serviço de transporte de estudantes e dos demais órgãos da administração, são responsabilidades/obrigações do (a) Contratado (a):
8.2. Prestar serviços adequados, na forma regulamentar e contratual, obedecendo aos horários, locais e trajetos determinados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pela Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho e pela Secretaria Municipal de Saúde Pública;
8.3. Disponibilizar veículo em perfeitas condições de mecânica e de uso, atendendo as normas e especificações do Código de Trânsito Brasileiro, portarias e resoluções do DETRAN e do CONTRAN;
8.4. Fiscalizar o trabalho de seus motoristas, garantindo o fiel cumprimento da legislação de trânsito, e assegurando que apenas motoristas devidamente habilitados e uniformizados prestem os serviços pactuados;
8.5. Cobrir eventuais danos, furtos, roubos, incêndios, avarias em qualquer do(s) veículo (s) e seus acessórios, inclusive de terceiros, por dolo ou culpa de seus motoristas, bem como por falha ou defeito mecânico;
8.6. Apresentar as alterações sofridas no (s) veículo (s) utilizado (s) na execução dos serviços, tão logo ocorra;
8.7. Comunicar qualquer substituição de motorista, oficialmente, comprovando as condições do novo motorista exigidas para a execução do Contrato;
8.8. Manter os veículos sempre limpos, revisados e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
8.9. Não transferir suas obrigações para outrem, sem prévio consentimento do CONTRATANTE, inclusive quanto ao valor a ser repassado à empresa subcontratada, sendo que o CONTRATANTE não fica obrigado a aceitar tal transferência. Fica facultado ao Contratante aceitar ou não a subcontratação.
8.10. Observar as normas relativas à segurança da viagem e ao conforto dos alunos, bem como cumprir a legislação de trânsito;

8.11. Comunicar ao preposto da Contratante, conforme o caso requeira, sobre fatos como obras e/ou impedimentos temporários e mudanças no sentido de tráfego, que impliquem na alteração de itinerários e horários;
8.12. Realizar manutenção preventiva na periodicidade recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações do fabricante, mantendo os veículos em perfeitas condições de segurança, limpeza e higiene;
8.13. A Contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato a contar da comunicação efetuada pela Contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do translado interrompido, através de veículos extras afim de garantir a presença dos alunos nas escolas
8.14. Responsabilizar-se pela disciplina de seus empregados durante a jornada de trabalho e comprometer-se que os mesmos manterão o devido respeito e cortesia, no relacionamento com o pessoal do Contratante, observando o controle do regimento do trabalho e descanso dos motoristas.
8.15. Não permitir que o motorista se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sobefeito de substância tóxica;
8.16. Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
8.17. Efetuar a substituição do motorista, de imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
8.18. Assegurar que todo o empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave não deverá ser mantido em serviço;
8.19. Atender, de imediato, as solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
8.20. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;
8.21. Responsabilizar-se por quaisquer multas de trânsito, ambientais, tarifas rodoviárias, quando for o caso, durante a execução do contrato;
8.22. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase da licitação;
8.23. Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos especialmente quanto à aquisição e descarte de pneus, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos veículos.
8.24. O veiculo contratado será conduzido pelo próprio contratado ou terceiro por ele indicado, sendo que nenhum vinculo contratual de natureza trabalhista, será estabelecido com o Município de Campos Belos/GO.
8.25. Responder pela segurança total do transporte, sendo de sua responsabilidade qualquer dano ocorrido com os passageiros durante o percurso.
8.26. Caberá ao contratado (a) as obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer de seus empregados possam ser vitimas, ou que tenham dado causa, por ação ou omissão, própria ou de quaisquer de seus empregados.
8.27. Também serão da inteira competência do contratado, as demais responsabilidades expressas nos Artigos 3º e 6º do regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto no 61.784/67, e Código civil Brasileiro.
8.28. A CONTRATADA ficará obrigada a adequar o veículo na categoria aluguel (placa vermelha).

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
9.1 - São obrigações do CONTRATANTE:
9.1.1. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no contrato;
9.1.2. Intervir na prestação dos serviços, nos casos previstos em lei;
9.1.3. Receber e apurar queixas e reclamações dos alunos ou seus responsáveis;
9.1.4. Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis, após ampla defesa e contraditória;
9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado fora das especificações deste instrumento;
9.1.6. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
9.1.7. Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
9.1.8. Fornecer os itinerários e horários de partida e chegada.

Parágrafo Primeiro – O Contratante, não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da Contratada relativos às obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

Parágrafo Segundo - O Municipio de Campos Belos se reserva no direito de periodicamente refazer as medições das linhas de transporte escolar, e modificar o trajeto conforme interesse público. Sendo que a primeira medição ocorrerá após o início da execução dos serviços durante o transporte dos alunos. Para efeito de alterações, aumentos ou diminuições de percursos, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras elaborará parecer, contendo:
I- Datas das alterações dos percursos a serem acrescidos ou diminuídos;
II- Alterações, aumentos ou diminuições, com o número da linha e itinerário com os respectivos locais e pontos do percurso;
III- Os quilômetros a serem aumentados ou diminuídos;
IV- Justificativa da alteração;
V- Assinatura do funcionário responsável pela autorização dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONDUTORES
10.1. Sem prejuízo das obrigações perante o Código Brasileiro de Trânsito, os condutores são obrigados a:
I - Conduzir-se com atenção e urbanidade;
II - Prestar informações e atender reclamações dos alunos ou seus responsáveis;
III - Prestar socorro aos alunos em caso de acidentes ou mal súbito;

IV - Diligenciar a obtenção de transporte para alunos, em caso de interrupção de viagem;
V - Facilitar o embarque e desembarque dos alunos, em especial àqueles com necessidades especiais;
VI - Cumprir a obrigatoriedade do cinto de segurança;
VII - Cumprir a orientação à proibição de fumar no interior dos veículos;
VIII - Manter a ordem no interior do veículo;
IX - Não transportar com número acima da lotação máxima permitida por lei;
X - Usar crachá de identificação em lugar visível aos alunos;
XI - Não colocar o veículo em movimento com as portas abertas;
XII - Não permitir a entrada de pessoas não autorizadas (caronas).
XIII - Portar relação atualizada de cada escolar transportado, contendo nome, data de nascimento e telefone;
XIV - Notificar ao Departamento de Educação a relação dos alunos que apresentarem quantidade de faltas acima de 50% do percentual permitido por lei.
XV - Não transportar os alunos em pé, salvo para prestação de socorro em caso de acidente ou avaria;
XVI - Tratar os alunos (as) e professores (as) com todo respeito e dedicação, sendo que, qualquer reclamação dos usuários do serviço a esse respeito, implicará em rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis, após procedimento administrativo que garanta a defesa do (a) Contratado (a);
XVII - Zelar pela segurança dos alunos durante o percurso do itinerário;
XVIII - Auxiliar os alunos que utilizam o transporte, para atravessar a rua quando em direção ao acesso para o transporte e quando em direção ao acesso para suas residências;
XIX - Conduzir os alunos até os pontos determinados por preposto do Contratante, bem como aguardar o último horário de aula dos alunos que utilizam o veículo no itinerário;
XX - Ter conduta ilibada, gozar de boa saúde física e mental, e deverá ainda ser habilitado na categoria compatível;
XXI - frequentar os cursos, treinamentos, palestras e similares promovidos pela Contratante, sempre que solicitados;
XXII – Não fumar no interior do veículo;
XXIII – Não estacionar fora dos locais determinados, bem como permitir o embarque e desembarque de alunos fora dos locais pré-determinados;
XXIV – Não colocar o veículo em movimento com a porta aberta;
XXV – Manter comportamento conveniente quando em serviço;
XXVI - Transportadar nos bancos traseiros as crianças menores de 10 (dez) anos;
XXVII - Na hipótese do transporte de crianças menores de 10 (dez) anos exceder a capacidade de lotação do banco traseiro, será admitido o transporte daquele de maior estatura no banco dianteiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
10.1 As despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .....
10.2. A (s) dotação (ões) informada (s) acima poderá (ão) ser adaptada (s) para atender o exercício seguinte.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
12.1. Constitui causa de rescisão contratual as disposições contidas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E SANSÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
13.2. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- Pela inexecução total ou parcial do contrato, O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual;
13.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização expressa da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
13.4. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Campos Belos pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
13.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS TAXAS FISCAIS E ENCARGOS SOCIAIS.
14.1. O (a) Contratado (a) se sujeita os descontos de importância referentes ao INSS, ISSQN e IRRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
15.1. Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos da Lei 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98 e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam as normas pactuadas neste contrato.
Parágrafo Único - Os casos omissos serão regulados na legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
16.1. Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial no 007/14 e respectivos anexos, publicados no Edital do Município de Campos Belos/GO, no portal www.camposbelos.go.gov.br e no placard de publicidades do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES
17.1. As condições estabelecidas no edital nº 07/14 – pregão presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ESTADO DE CONSERVAÇAO DO VEICULO
18.1. O Veiculo deverá apresentar**:** capacidade de passageiros compatível, identificação "ESCOLAR" quando for o caso, lataria intacta quanto à corrosão ou danificações que possam comprometer a segurança do veiculo, motor revisado, suspensão testada, bom estado de funcionamento, estrutura interna sem exposição de materiais que possam representar perigo a integridade física dos passageiros, certificado e inspeção semestral do DETRAN, placas, triângulos, tacógrafo, para-choque, espelhos, retrovisores, velocímetro, extintor de incêndio, limpadores para-brisa, protetor de sol interno (para) motorista, freio de mão, freio de pé, faróis principais, luz de sinal Pare, lanterna luz vermelha traseira, iluminação placa traseira, pneus em condições de segurança, piscas dianteiras e traseiros, chave de rodas, roda sobressalente (STEP), macaco adequado ao peso do veiculo, silenciador para controlar ruído, buzina, pisca alerta, inscrição local visível de sua tara, peso bruto total e lotação (Resolução n. 49 do CONTRAN, lanterna de marcha ré, cinto de segurança para arvore de transmissão, lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, lanternas de luz vermelha disposta nas extremidades superior da parte traseira, cintos de segurança em número igual à lotação, trinco para abertura das portas, o mesmo deverá ser apenas externo caso o carro não tenha o dispositivo de segurança.

CLAUSULA DECIMA NONA - DA REGULARIDADE DOCUMENTAL DO VEICULO
19.1. O veículo deverá estar devidamente documentado, com IPVA, SEGURO OBRIGATORIO atualizado, multas, impostos, taxas e pagos.

CLAUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇOES GERAIS E ESPECIFICAS:
20.1. Não se caracteriza como descontinuidade dos serviços a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando motivada por razoes de ordem técnica ou de segurança dos alunos.
20.2. Poderá existir alteração nas quantidades de alunos a serem transportados, bem como, nos quilômetros rodados e suas respectivas linhas em decorrência de novas matriculas, no caso da necessidade de reestruturação do itinerário e tais alterações serão efetuadas pela Prefeitura sob determinação Secretária Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
20.3. O Município poderá suspender ou alterar os respectivos contratos, por aquisição de veículo próprio ou mesmo por mudança da política educacional.
20.4. Quando da substituição do motorista, o mesmo deverá repassar ao seu subseqüente todas as orientações recebidas, bem como comunicar eventuais anomalias observadas.
20.5. Os itinerários e os horários pré-determinados somente poderão ser alterados de comum acordo com a Contratante e sempre que for necessário, em decorrência de obras e/ou impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego, bem como acréscimo ou mudança de domicílio de aluno, desde que esse não possa ser devidamente removido para escola mais próxima de sua residência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO
21.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
a. A fiscalização de que trata este artigo não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
b. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
22.1. Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

CLAUSULA VIGESIMA TERCEIRA - DO FORO
23.1. Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Campos Belos/GO, para solução de qualquer litígio oriundo deste contrato, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado.
E por estarem assim justas e contratadas, lavrou-se o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, ambas assinadas pelas partes contratantes e testemunhas idôneas, depois de lidas, conferidas e achadas conforme em todos os seus termos.

Campos Belos/GO, ... de ..... de 2014.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal
...
Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por este Assessor Jurídico.
Em 04/04/14.

DR. EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
OAB/GO nº 5484

ANEXO X
PLANILHA DE CUSTOS

a) DADOS GERAIS
Item: _____
Trajeto/Descrição da Rota: _____
Turno: _____ Nº de Alunos: _____
Horário de chegada à sede: _____
Quilometragem por dia: vias pavimentadas: _____
vias não pavimentadas: _____
TOTAL: _____
Média de dias letivos ao mês: _____
Número de Meses com transporte escolar: _____

b) DADOS DO VEICULO
Tipo do veículo: _____
Número de passageiros: _____
Ano/Modelo de fabricação:_____
Tipo de Combustivel: _____
Consumo médio Km/l: vias pavimentadas: _____
vias não pavimentadas: _____
Condições gerais do veículo: _____
c) DADOS DAS DESPESAS

DESPESAS VARIAVEIS	R$	%
1). Combustivel		
2. Manutenção (lubrificação, rodagem e peças)		
3. Tributos (super simples, lucro presumido)		
4. Outros		
DESPESAS FIXAS		
1. Mão de obra (motorista)		

2. Seguro Obrigatório (IPVA, licenciamento)		
3. Despesas administrativas		
4. Outros		
DESPESA TOTAL		

d) DADOS DA PROPOSTA FINANCEIRA
1. Preço por quilômetro rodado: R$ _____
2. Preço por viagem realizada: R$ _____
3. Preço mensal (22 dias letivos): R$ _____
4. Validade da Proposta: _____

_____
Local e Data

_____
Assinatura

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:53381E44

